



PDM

2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM

Município de Seia

ANEXO XIV

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA – RELATÓRIO
AMBIENTAL**

Versão final

setembro 2023

Equipa técnica:

João Margalha	Lic. em Planeamento Regional e Urbano Mestre em Planeamento do Ambiente
Carla Silva	Lic. Engenharia do Ambiente
Manuela Gama	Lic. em Planeamento Regional e Urbano

Aveiro, 22 de setembro de 2023

O responsável técnico



João Carlos Maia Margalha

Membro profissional da Associação Portuguesa de Impactes Ambientais



DOCUMENTO PREPARADO POR PERITO COMPETENTE EM AIA:

CONSULTOR COORDENADOR NÍVEL 2

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	1
2. METODOLOGIA E CONTEÚDOS	2
3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM	5
3.1. Enquadramento	5
3.2. Objetivos E estratégias	6
3.3. Conteúdo da alteração do PDM	7
3.4. Justificação das Alternativas Escolhidas	14
4. ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	15
4.1. Questões Estratégicas	15
4.2. Quadro de Referência Estratégico	15
4.3. Factores Críticos Para a Decisão	16
5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO	19
5.1. FCD 1 – Estrutura e Qualificação do Território	19
5.1.1. Situação Existente	19
5.1.1.1. Ocupação do Solo e Qualificação Urbana	19
5.1.1.2. Estrutura Ecológica e Paisagem	24
5.1.1.3. Riscos Naturais e Tecnológicos	28
5.1.2. Análise de Tendências	29
5.1.3. Efeitos Esperados da Proposta de Alteração do PDMS	30
5.1.4. RecomenDações e Diretrizes Para Seguimento	31
5.2. FCD 2 – Qualidade e Sustentabilidade ambiental	32
5.2.1. Situação Existente	32
5.2.1.1. Biodiversidade e Conservação da Natureza	32
5.2.1.2. Recursos Hídricos	34
5.2.1.3. Factores Climáticos e Energia	38
5.2.2. Análise de Tendências	40
5.2.3. Efeitos Esperados da Proposta de Alteração do PDMS	41
5.2.4. RecomenDações e Diretrizes Para Seguimento	42

5.3. FCD 3 – Desenvolvimento Económico E social	42
5.3.1. Situação Existente.....	42
5.3.1.1. Economia e Emprego.....	42
5.3.1.2. Dinâmica Turística.....	43
5.3.2. Análise de Tendências	44
5.3.3. Efeitos Esperados da Proposta de Alteração do PDMS	44
5.3.4. RecomenDações e Diretrizes Para Seguimento.....	45
6. QUADRO DE GOVERNANÇA.....	46
7. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO.....	47
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de ordenamento do PDM de Seia - análise comparativa.....	8
Quadro 2 - Balanço entre as áreas classificadas como solo rústico e solo urbano	9
Quadro 3 - Área territorial a sujeitar à inclusão / reintegração no regime da REN	13
Quadro 4 - Alterações na delimitação da REN - correção material	13
Quadro 5 - Quadro de Referência Estratégica para AAE	15
Quadro 6 - FCD 1 - Estrutura e qualificação do território.....	17
Quadro 7 - FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental.....	17
Quadro 8 - FCD 3 - Desenvolvimento socioeconómico	18
Quadro 9 - Distribuição da ocupação Atual do Solo - COS2018.	20
Quadro 10 - Tendências de evolução na ausência de implementação da Alteração ao PDMS - Estrutura territorial	30
Quadro 11 - Efeitos no FCD 1 - Estrutura territorial.....	30
Quadro 12 - Perímetros urbanos no PNSE delimitados no PDM2015.....	33
Quadro 13 - Massas de água superficial no concelho de Seia	35
Quadro 14 - Massas de água subterrânea no concelho de Seia	37
Quadro 15 - Tendências de evolução na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMS - Qualidade e sustentabilidade ambiental	41
Quadro 16 - Efeitos no FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental.....	41

Quadro 17 - Taxas de atividade em 2001 e 2011	43
Quadro 18 - Tendências de evolução na ausência de implementação proposta de Alteração ao PDMS - Desenvolvimento económico e social.	44
Quadro 19 - - Efeitos no FCD 3 - Desenvolvimento económico e social	45
Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação.	46
Quadro 21 - Indicadores para o plano de controlo.....	47

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Fases da Avaliação Ambiental Estratégica.....	2
Figura 2 - Proposta de ordenamento da Alteração ao PDMS.....	10
Figura 3 - UOPG 4	12
Figura 4 - Usos do solo COS2018.	20
Figura 5 - Património arquitetónico identificado no PDM2015.....	23
Figura 6 - EEM do PDM2015	25
Figura 7 - Reserva Ecológica Nacional em vigor	27
Figura 8 - Perigosidade de incêndio rural	28
Figura 9 - Localização da UAG Seia	29
Figura 10 - Rede Natura 2000 e PNSE no concelho de Seia	33
Figura 11 - Identificação das zonas inundáveis em solo urbano	34
Figura 12 - Estado global das massas de água das RH4A e RH5A.....	36
Figura 13 - Estado global das massas de água subterrânea nas RH4A e RH5A	37
Figura 14 - Rede de transportes coletivos urbanos	39
Figura 15 - Cobertura territorial da rede de transporte coletivo	40

ANEXOS

Anexo A - Principais instrumentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e respetivos objetivos.

Anexo B - Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE) e entre os Fatores Ambientais (FA) e as Questões Estratégicas (QE).

Anexo C - Pareceres emitidos ao RDA e ao RA Preliminar pelas entidades consultadas.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos, programas e políticas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de Junho.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, incorporando a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem como objetivos globais (APA, 2007):

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas;
- Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

2. METODOLOGIA E CONTEÚDOS

A AAE decorre de acordo com os critérios definidos pela International Association for Impact Assessment (IAIA, 2002), isto é, de forma iterativa, focada, verificável, orientada para a sustentabilidade, participada e integrada. Desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias e articulados entre si, tendo em conta as seguintes fases (Figura 1).

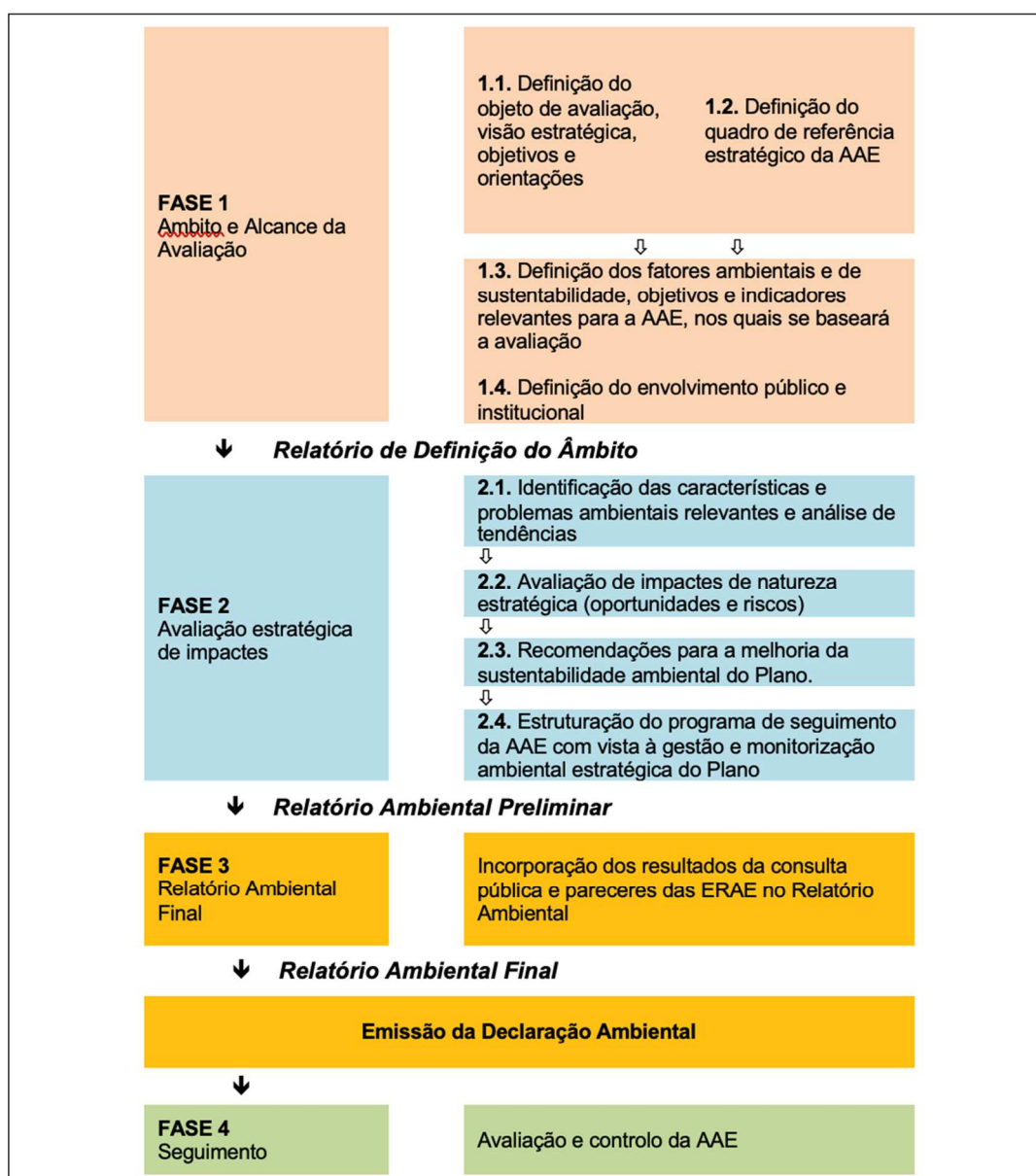


Figura 1 - Fases da Avaliação Ambiental Estratégica

A metodologia tem por base as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, e segue, genericamente, as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para AAE” (APA, 2013) e no documento de Orientação elaborado pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008), assumindo as devidas alterações impostas pelo contexto e maturidade do Plano em análise.

A elaboração do Relatório Ambiental deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

1. Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
2. Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
3. Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
4. Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
5. Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
6. As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
7. Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

A avaliação ambiental realizada acompanhou todo o processo de planeamento, ainda que o Relatório Ambiental tenha tido como principais documentos de apoio aqueles que constituem os Elementos Fundamentais e os Elementos que acompanham a proposta de Alteração do PDM de Seia.

Tendo em conta o âmbito da avaliação e a natureza do objeto de avaliação, o Relatório Ambiental contempla diversas alterações ao Relatório de Definição do Âmbito que decorrem da evolução no processo de planeamento, designadamente do âmbito e do conteúdo da Alteração do PDM, que resultaram na simplificação das Questões Estratégicas e do Quadro de Referência Estratégico. Como consequência ocorreram alterações dos Fatores Críticos para a Decisão, no sentido da simplificação e clarificação dos critérios e indicadores de avaliação, melhorando o enfoque nos aspetos fundamentais, sem colocar em causa a estrutura de avaliação definida.

Foram ainda realizadas diversas alterações decorrentes dos aspetos considerados pertinentes dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas nas fases anteriores e presente do processo de AAE (ver ponderação de pareceres ao RDA e ao RA Preliminar no Anexo III), bem como do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM de Seia.

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM

3.1. ENQUADRAMENTO

O Plano Diretor Municipal de Seia (1ª revisão), vigora desde 27 de agosto de 2015, na sequência da publicação do Aviso nº 9736/2015 no Diário da República II-Série de 27 de agosto de 2015, ao abrigo do regime transitório, disposto no nº 2 do artigo 82º da Lei nº 31/2014 – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), razão pela qual existe solo classificado como “Urbanizável”.

Já durante o ano de 2021 foi desencadeado um procedimento de “alteração por adaptação” da 1ª revisão do PDM, que teve por objeto a transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE). Este procedimento, concluiu-se com a publicação em Diário da República II-Série de 15 de julho de 2021, do Aviso 13424/2021 que procede à 1ª alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal - alteração por adaptação.

A revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e o Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, operaram uma reforma no modelo de classificação do solo, eliminando a categoria operativa de solo urbanizável, bem como vieram estabelecer um conjunto de novos critérios de classificação de solos que o PDM de Seia de 2015 já não incorporou, dada a coincidência temporal do diploma legal e da versão final do PDM revisto à época.

Assim, em conformidade com o quadro legal do RJIGT em vigor, deve o Plano Diretor Municipal de Seia, ser objeto de uma alteração que proceda à integração dos novos critérios de classificação dos solos, definidos pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e regulamentados pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.

Considerando a abrangência das alterações que os motivos legais referidos suscitarão, designadamente ao nível do regulamento, da planta de ordenamento e da planta de condicionantes, entende-se ser oportuno integrar neste processo de alteração do Plano alguns elementos de atualização que decorrem de fatores externos, bem como proceder à correção de erros e incongruências técnicas e regulamentares que se vieram a detetar durante o período de vigência.

Neste contexto, o Município de Seia aprovou a determinação de proceder à 2.ª Alteração à 1ª Revisão do PDM, de acordo com o documento “Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração”, elaborado pelo Município de Seia e aprovado na reunião de câmara que deliberou o início deste procedimento (ver Anexo I), sendo que as alterações a introduzir não colocam em causa os princípios, os modelos de desenvolvimento e de ordenamento, nem as estratégias da 1ª Revisão do PDM.

Desta forma, o principal objetivo a prosseguir com a 2.ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Seia traduz-se na adaptação dos diversos elementos que integram o seu conteúdo documental às atuais regras de classificação e qualificação do solo, inerentes ao acolhimento dos novos conceitos de solo rústico e solo urbano, assim como a introdução de alguns ajustes ao

nível do uso do solo e da estrutura regulamentar, os quais se têm vindo a revelar necessários ao longo do período de vigência do Plano e visam a clarificação da sua execução, importando relevar que estas alterações são pouco significativas e não introduzem alterações ao modelos de ordenamento à estratégia de desenvolvimento estabelecidos pelo Plano para o Município de Seia.

3.2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Os objetivos da 2ª alteração da 1.ª Revisão do PDM são orientados e têm por base a concretização das 4 grandes linhas de orientação e desenvolvimento adotadas na definição do modelo de ordenamento territorial da revisão do PDM de Seia (PDM2015), nomeadamente:

1. Promover a competitividade e o desenvolvimento económico do território;

Entender o território do concelho como um sistema de valores biofísicos, económicos, sociais e culturais dos quais depende a capacidade competitiva em termos de capacidade de retenção / atracção populacional, criação / retenção de emprego e capacidade de gerar valor / riqueza.

2. Promover a sustentabilidade ambiental;

Garantir as condições para a melhoria e manutenção da qualidade dos sistemas naturais e de toda atividade humana que deles se encontra dependente. Assumir a promoção ambiental como designio e como um fator territorial competitivo.

3. Promover o desenvolvimento dos lugares com base na regeneração urbana;

Assumir a transformação territorial dos lugares e dos espaços urbanos numa perspetiva integrada, envolvendo ações de âmbito material e imaterial, com objetivos de qualidade arquitetónica e urbanística, competitividade, dinamização funcional e afirmação territorial.

4. Promover a coesão social e o desenvolvimento cultural;

Concretizar políticas de ordenamento do território assentes na equidade social, solidariedade e no desenvolvimento sociocultural e na afirmação dos valores territoriais.

Neste contexto, foram definidos os seguintes objetivos a prosseguir com a 2ª alteração do Plano Diretor Municipal de Seia¹:

1. Adequação e adaptação do Plano às alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, procedendo à integração dos novos critérios de classificação e qualificação do solo no modelo territorial estabelecido, com a consequente supressão dos solos urbanizáveis e adequação das nomenclaturas das categorias de solo;
2. Alteração de alguns elementos do Plano cuja atualização resulta de fatores externos ao plano, entre os quais se incluem a suspensão da barragem de Girabolhos, a atualização das plantas de condicionantes associadas à perigosidade de incêndio e áreas aridas, e a atualização da carta das áreas submetidas a regime florestal parcial;
3. Correção de situações associadas a erros e incongruências de ordem técnica e regulamentar identificadas ao longo do período de vigência do Plano, designadamente alguns lapsos de natureza regulamentar, alguns erros associados a remissões, omissões, assim como a subjetividade de algumas regras e omissão de alguns parâmetros de edificabilidade
4. Consideração de outras eventuais alterações não estruturantes e que não comprometam o modelo de desenvolvimento territorial estabelecido para o concelho pelo PDM de Seia, entre as quais se inclui a reavaliação das UOPG definidas.

3.3. CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO DO PDM

Alteração da Classificação e Qualificação do Solo

Relativamente à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, propõem-se alterações de adequação às novas regras de classificação e qualificação do solo, incluindo a eliminação das categorias de Solos Urbanizáveis, classificando-os em Solo Urbano ou Solo Rústico, de acordo com as novas regras de classificação e qualificação do solo. Estas alterações correspondem à alteração da classificação dos espaços urbanizáveis e adequação das nomenclaturas associadas às diversas categorias de uso do solo adotadas no modelo de ordenamento estabelecido para o concelho.

O quadro seguinte reflete as alterações produzidas na sequência das alterações da classificação e qualificação dos solos relativamente ao estabelecidos na 1.ª Revisão do PDM de Seia.

¹ Explicitados no documento "Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração"

Quadro 1 - Modelo de ordenamento do PDM de Seia - análise comparativa

Classificação do Solo	PDM (1.ª Revisão)				PDM (2.ª Alteração à 1.ª Revisão)				Δ (ha)	Δ (%)		
	Qualificação Operativa	Qualificação Funcional		Área (ha)	Classificação do Solo	Qualificação Funcional		Área (ha) ²				
		Categoria	Subcategoria			Categoria	Subcategoria					
Solo Rural		Espaços agrícolas		7203,3	Solo Rústico	Espaços agrícolas		7245,19	41,89	0,58		
		Espaços florestais	Espaços florestais tipo I	do		19788,3	Espaços florestais	Espaços florestais tipo I	do	19897,13	108,83	0,55
			Espaços florestais tipo II	do		1828,7		Espaços florestais tipo II	do	1876,75	48,05	2,63
			Espaços florestais tipo III	do		1022,1		Espaços florestais tipo III	do	1025,06	2,96	0,29
		Espaços naturais	Espaços naturais do tipo I			3782,2	Espaços naturais paisagísticos	Espaços naturais paisagísticos do tipo I	e	3782,17	-0,03	0,00
			Espaços naturais do tipo II			3500,1		Espaços naturais paisagísticos do tipo II	e	3500,14	0,04	0,00
			Espaços naturais do tipo III			3426,8		Espaços naturais paisagísticos do tipo III	e	3426,82	0,02	0,00
		Aglomerados rurais	-	21,9			Aglomerados rurais	-	21,90	0,00	0,00	
		Espaços de ocupação turística	-	171,7			Espaços de ocupação turística	-	171,72	0,02	0,01	
		Espaços de infraestruturas e equipamentos	-	76,1			Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações	-	76,12	0,02	0,03	
Espaços de recursos geológicos	-	2707,4		Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	-	2641,27	-66,13	-2,44				
Solo Urbano	Solo Urbanizado	Espaços centrais	Centros históricos do tipo I	do	23,2	Espaços centrais	Centros históricos do tipo I	do	23,15	-0,05	-0,22	
			Espaços centrais do tipo I		15,9		Espaços centrais do tipo I		15,93	0,03	0,19	
			Espaços centrais do tipo II		92,2		Espaços centrais do tipo II		108,77	16,57	17,97	
		Espaços residenciais	-	56,4		Espaços habitacionais	-	81,43	25,03	44,38		
		Espaços de atividades económicas	-	95,4		Espaços de atividades económicas	-	153,95	58,55	61,37		
		Espaços verdes	-	141,8		Espaços verdes	-	148,18	6,38	4,50		
		Espaços de uso especial	-	84,8		Espaços de uso especial	-	88,31	3,51	4,14		
		Espaços urbanos de baixa densidade	Espaços urbanos de baixa densidade	de	1552,1	Espaços urbanos de baixa densidade	Espaços urbanos de baixa densidade	de	1733,84	181,74	11,71	
			Centros históricos do tipo II	do	45,6		Centros históricos do tipo II	do	45,48	-0,02	-0,04	
		Solo Urbanizável	Solo Urbanizável	Espaços centrais	Espaços centrais do tipo II		16,4	Espaços centrais	Espaços centrais do tipo II		0,00	-16,4
Espaços residenciais	-			25,1		Espaços residenciais	-	0,00	-25,1	-100,00		
Espaços de atividades económicas	-			51,5		Espaços de atividades económicas	-	0,00	-51,5	-100,00		
Espaços de uso especial	-			6,5		Espaços de uso especial	-	0,00	-6,5	-100,00		
Espaços urbanos de baixa densidade	-			237,6		Espaços urbanos de baixa densidade	-	0,00	-237,6	-100,00		

² As áreas presentemente apresentadas refletem alguns ajustes e/ou correções decorrentes de alguns erros detetados relativamente às áreas das diferentes categorias de solos calculadas aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Verifica-se, em linhas gerais, que a adequação do PDM de Seia ao RJGT resulta numa retração das áreas com estatuto de solo urbano em cerca de 45,5 ha relativamente aos solos previamente classificados com solo urbano aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

A expressão territorial dos solos classificados como solo urbano é de 2.399,04, correspondendo a cerca de 5,5 % da área total do concelho, em oposição aos 2.444,5 ha de solos com o estatuto de solo urbano classificados pelo PDMS2015, que representavam cerca de 5,6 % da área do concelho.

Importa, contudo, relevar que as alterações em termos de qualificação do solo estão diretamente associadas ao facto de algumas áreas que se encontravam anteriormente associadas à categoria operativa de Espaços Urbanizáveis, sendo esta ocorrência sobretudo evidente ao nível dos solos qualificados como Espaços Urbanos de Baixa Densidade e dos Espaços de Atividades Económicas.

Em resultado das alterações operadas ao nível da classificação e qualificação dos solos, resultou o seguinte balanço entre o solo rústico e o solo urbano.

Quadro 2 - Balanço entre as áreas classificadas como solo rústico e solo urbano

Alteração da classificação do solo	Área (m ²)	Área (ha)
De solo urbano - solo urbanizável para solo rústico	557637,66	55,76
De solo urbano - solo urbanizado para solo rústico	74953,82	7,49
De solo urbano - solo urbanizável para solo urbano	2967104,21	296,71
De solo rústico para solo urbano	76077,66	7,61

Resulta da análise da informação disponibilizada a constatação que dos solos que apresentavam um estatuto de solo urbanizável foram parcialmente desclassificados. De facto cerca de 56 ha aos quais foi atribuído um estatuto de solo urbano passaram a ser classificados como Solo Rústico, resultando a sua subsequente qualificação em função dos usos dominantes que a eles se encontram associados, com particular incidência nas categorias de Espaços Agrícolas e Espaços Florestais.

De igual forma, e em razão das características que estes solos denotam, foi igualmente considerada a desclassificação de algumas áreas que possuíam um estatuto de solo urbanizado e a subsequente alteração da sua classificação como Solo Rústico. Estas áreas, no seu conjunto, assumem uma expressão territorial da ordem dos 7,5 ha.

As principais alterações correspondem ao aumento dos Espaços Agrícolas e dos Espaços Florestais, no Solo Rural, e dos Espaços Centrais, Espaços Habitacionais e Espaços de Atividades Económicas, no Solo Urbano. Nesta categoria verifica-se ainda o aumento dos Espaços Urbanos de Baixa Densidade por via da sua transposição parcial a partir da anterior categoria do Solo Urbanizável.

De evidenciar igualmente a necessidade de reconfigurar alguns perímetros urbanos, com a conseqüente inclusão de algumas áreas em alguns perímetros urbanos. Na sua globalidade, as áreas a incluir em solo urbano assumem uma expressão territorial da ordem dos 7,6 ha, um registo claramente inferior ao observado para as áreas que perdem o seu estatuto de solo urbano. De relevar, ainda, que a quase totalidade da área a integrar em solo urbano está associada ao perímetro urbano de

Catraia de São Romão (cerca de 6,8 ha), resultando esta inclusão da necessidade de integração algumas preexistências de edificado associadas à presença de atividades económicas.

No que respeita aos principais centros urbanos do concelho (Nível 1), o perímetro urbano de Seia não sofre alteração ocorrendo ainda uma redução de 7,7 ha em S. Romão.

A expressão territorial da Alteração ao PDMS encontra-se apresentada na Carta de Ordenamento proposta (Figura 2).

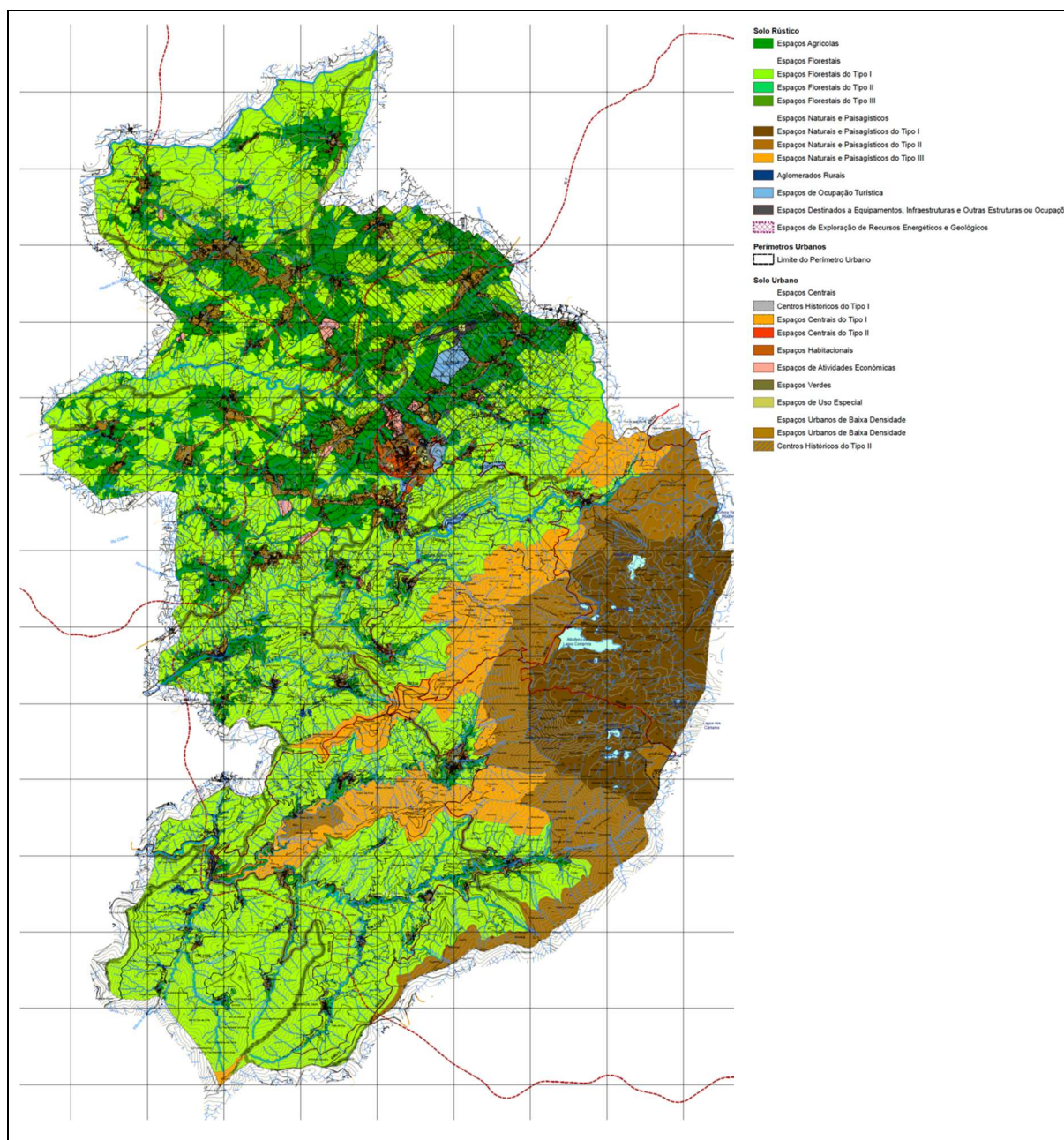


Figura 2 - Proposta de ordenamento da Alteração ao PDMS

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

A reavaliação das UOPGs realizada no âmbito da Alteração do PDMS determinou supressão das UOPG 1 a 4 (já concretizadas por Plano de Pormenor com AAE) e a continuidade das UOPG 5 a 7 do PDM2015, que são agora renumeradas de 1 a 3.

É proposta uma nova UPPG junto à cidade de Seia (Figura 3), nomeadamente a UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira / Santana.

Objetivos gerais:

1. Desenvolvimento e concretização de estratégia de ordenamento do território assumida pelo município, de forma a aproveitar as potencialidades locativas da área para a instalação de empreendimentos turísticos e atividades de animação turística;
2. implementação de um modelo de reestruturação fundiária e estruturação infraestrutural que enquadre a instalação de empreendimentos turísticos;
3. Criação de uma área turística e de lazer que resulte no reforço de uma oferta qualificada a visitantes/turistas, na qual se enquadre a instalação de equipamentos e zonas de lazer para os habitantes da cidade;
4. Enquadramento e reforço das funcionalidades associadas ao Museu do Pão;
5. Enquadramento dos elementos patrimoniais da capela de Sant'Anna e requalificação da sua envolvente.

Parâmetros:

- Área total da UOPG: 30,06 ha,
- Área com potencialidades de valorização ambiental e paisagística e com aptidão para a fixação de empreendimentos turísticos e atividades de animação turística.
- São admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos, designadamente: estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, conjuntos turísticos (resorts), empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural e parques de campismo e de caravanismo.
- As operações urbanísticas a realizar na UOPG devem respeitar o regime geral da edificabilidade para fins turísticos estabelecido para o solo rústico para a instalação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico, sem prejuízo de outro regime a definir em sede de plano(s) de pormenor, considerando um índice máximo de ocupação do solo (Io) de 20 %.
- Os parâmetros urbanísticos a cumprir deverão ser assumidos nos termos de referência do(s) plano(s) de pormenor, tendo em consideração a morfologia do terreno e o enquadramento das estruturas edificadas com o edificado em presença na envolvente e com a paisagem.

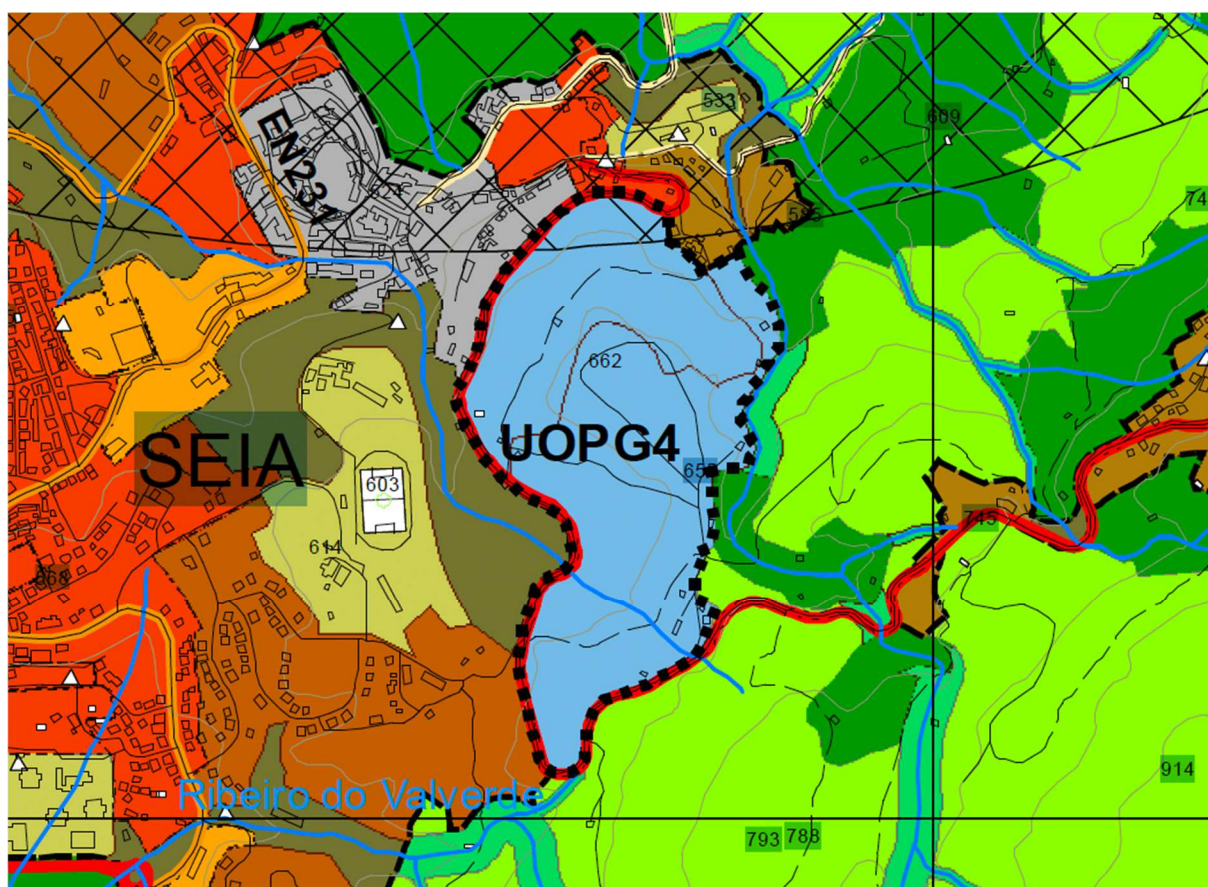


Figura 3 - UOPG 4

Esta nova UOPG incide integralmente na classe de Espaços de Ocupação Turística do PDM2015, pelo que não ocorrerá alteração da tipologia do uso do solo já programada aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Estrutura Ecológica Municipal

Foram introduzidas as alterações necessárias para se coadunar com os perímetros urbanos propostos que advêm da alteração efetuada à planta. Foram também atualizadas as áreas correspondentes aos corredores ecológicos delimitados pelo PROF CI. Na globalidade a EEM da Proposta de Alteração do PDMS apresenta uma área de 35.550,70 ha.

Reserva Ecológica Nacional

Como resultado da análise realizada e conseqüente redelimitação dos perímetros urbanos foram identificadas duas situações que justificam a inclusão / reintegração de duas manchas de solos na REN:

Quadro 3 - Área territorial a sujeitar à inclusão / reintegração no regime da REN

ID	Área (m²)	Classificação e qualificação dos solo				Tipologia REN
		Classe	Atual Categoria	Classe	Proposta Categoria	
E20	847,68	Solo Urbanizável	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Solo Rústico	Espaços Florestais do Tipo I	Áreas com Risco de Erosão
E21	5185,01	Solo Urbanizável	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Solo Rústico	Espaços Agrícolas / Espaços Florestais do Tipo I	Áreas com Risco de Erosão

Em consequência da recente desclassificação das albufeiras de Girabolhos e da Bogueira, tornou-se efetiva a necessidade de promover uma correção material à carta da delimitação da REN municipal.

Quadro 4 - Alterações na delimitação da REN - correção material

Tipologia REN afetada		Área (ha)		Enquadramento / fundamentação
		A excluir	A reintegrar	
Albufeiras	Bogueira	49,49	0,00	Correção material associada à desclassificação das albufeiras de Girabolhos e da Bogueira
	Girabolhos	107,89	0,00	
Faixa de Proteção à Albufeira		123,04	0,00	
Leitos dos Cursos de Água		0,00	23,76	
Total		280,42	23,76	

Da presente proposta de alteração ao PDM de Seia resultam, assim, as seguintes propostas ao nível da REN municipal:

1. Inclusão / reintegração de 6.032,69 m² (0,60 ha) no regime da REN, na tipologia de Áreas com Risco de Erosão;
2. Exclusão de 157,38 ha do regime da REN, na tipologia Albufeiras, em razão da correção material associada à desclassificação das albufeiras de Girabolhos e da Bogueira;
3. Exclusão de 123,04 ha do regime da REN, na tipologia Faixa de Proteção à Albufeira, em razão da correção material associada à desclassificação das albufeiras de Girabolhos e da Bogueira;
4. Reintegração de uma área de 23,76 ha no regime da REN, na tipologia Leitos dos Cursos de Água, em razão de necessidade de retomar a redelimitação desta tipologia REN nas áreas anteriormente associadas à tipologia Albufeiras.

Com a presente proposta de alteração a REN municipal passa para 21.010,93 ha, sofrendo um decréscimo de 1,2%, constituindo uma significância residual.

Reserva Agrícola Nacional

A redefinição dos limites de alguns perímetros urbanos e da consequente perda do estatuto de solo urbano de algumas áreas, com a sua subsequente integração em Solo Rústico, e apesar de algumas destas áreas serem qualificadas como Espaços Agrícolas, não se verifica a necessidade de reintegração de áreas no regime da Reserva Agrícola Nacional, mantendo-se esta condicionante inalterada.

Outras condicionantes

Uma vez que as albufeiras de Girabolhos e da Bogueira foram desclassificadas, procedeu-se à atualização deste seu estatuto nos elementos gráficos que integram o conteúdo documental do PDM de Seia, produzindo esta alteração na Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, uma vez que estas albufeiras deixaram de ter constituída, na sua envolvente, as respetivas Zona Terrestre de Proteção e Zona Reservada.

Regulamento

Das alterações ao Regulamento, para além das adaptações ao quadro legal em vigor, resultam diversos acertos e atualizações sem relevância para a avaliação ambiental.

3.4. JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS

A revisão do PDM de Seia, realizada em 2015, foi suportada por um vasto conjunto de estudos de base que caracterizam e analisam o território, demonstrando as evoluções das diferentes dinâmicas e perspetivando o desenvolvimento futuro das mesmas. A proposta de Alteração do PDMS segue o Modelo Territorial e a Estrutura de Ordenamento definida no PDM2015 e teve por base a própria essência do processo de planeamento e que se pode traduzir na procura iterativa e incremental do equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico que lhe serve de suporte. Estas análises foram ainda suportadas pelo envolvimento e participação dos atores locais com o intuito de perceber e conhecer a evolução pretendida para o território.

O alinhamento estratégico com o PDM2015 integrou desde logo as preocupações ambientais e de sustentabilidade na discussão das opções que suportam a proposta de Alteração do PDMS.

O desenvolvimento da proposta foi alvo de identificação de oportunidades e riscos, num processo de interação com a AAE, tendo as opções adotadas sido objeto de validação em função dos critérios ambientais e de sustentabilidade prosseguidos.

A análise detalhada, argumentação e justificações apresentadas nos diferentes documentos que suportam a Alteração do PDMS e a incorporação dos comentários das entidades envolvidas no processo, consubstanciam que a proposta responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento no município de Seia.

Acresce ainda que, tratando-se de uma mera alteração decorrente de imposição legal, em que a base de classificação e qualificação do solo é absolutamente objetiva³, considera-se que não há espaço para modelos alternativos, dado que estes não se traduzem em quaisquer contributos práticos e objetivamente pertinentes para a avaliação ambiental.

³ Por estar ancorada no n.º3 do artigo 7 do DR 15/2015, de 19 de agosto.

4. ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

4.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas (QE) sintetizam os elementos-chave a que a proposta de Alteração ao PDMS deve dar resposta, com particular ênfase nas questões com incidência espacial com potenciais implicações ambientais, sendo consideradas as seguintes:

QE1 - Adequação da classificação e qualificação do solo aos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano.

QE2 - Ajustes de condicionantes.

4.2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Tendo em conta os aspetos ambientais e de sustentabilidade relevantes, foi identificado o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que identifica as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

No contexto territorial da Alteração ao PDMS, consideram-se como relevantes para a presente AAE os documentos listados no quadro seguinte.

Quadro 5 - Quadro de Referência Estratégica para AAE

Instrumentos de âmbito nacional	
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio	ENCNB 2030
Plano Nacional Energia Clima 2030 RCM n.º 53/2020 de 10 de julho	PNEC 2030
Plano Setorial da Rede Natura 2000 RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho	PSRN 2000
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho	EN AAC 2020
Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto	P-3AC

Instrumentos de âmbito nacional	
Plano Nacional da Água Decreto-lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	PNA
Estratégia Turismo 2027 Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 27 de setembro	ET27
Instrumentos de âmbito regional	
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro	PROF CI
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste, 2016-2021 Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro	PGRH RH4A PGRH RH5A
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta Versão maio 2011)	PROT - C
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas 2019	PIAAC
Instrumentos de âmbito municipal	
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Seia 2016	EMAAC-Seia
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil 2021	PMEPC
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio 2021-2030	PMDFCI

Dos instrumentos identificados foram selecionados os objetivos, considerados referenciais estratégicos, que servem de enquadramento ao processo de elaboração de avaliação ambiental da proposta de Alteração ao PDMS (ver Anexo I).

Estes objetivos permitem compreender o cenário de desenvolvimento apontado para a região onde se insere a proposta de Alteração ao PDMS e completar os temas relevantes que serão transpostos para a avaliação ambiental.

No Anexo B apresenta-se a relação entre o Quadro de Referência Estratégico definido e as Questões Estratégicas da proposta de Alteração ao PDMS.

4.3. FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A determinação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) resultou da agregação temática das diversas questões sensíveis, decorrentes da relação estabelecida entre as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos, articuladas com o QRE, constituindo os aspetos de ambiente e sustentabilidade que servem de base para a avaliação da proposta de Alteração ao PDMS.

Os FCD, bem como os seus critérios, objetivos e indicadores, encontram-se explicitados nos quadros seguintes. Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes para cada FCD e suportam uma estrutura que permite uma focagem temática. Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas e os indicadores permitem avaliar as propostas apresentadas na proposta de Alteração ao PDMS, definindo o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar.

Tratando-se de uma abordagem estratégica, a avaliação estrita da proposta de Alteração ao PDMS será essencialmente qualitativa. Os indicadores a desenvolver no âmbito do Plano de Controlo, destinados a avaliar e controlar os efeitos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, serão então acompanhados pelos respetivos valores de referência e metas a atingir.

Quadro 6 - FCD 1 - Estrutura e qualificação do território.

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Ocupação do solo e qualificação urbana	Promover uma estrutura urbana equilibrada. Colmatar as áreas intersticiais Conservar e valorizar o património arquitetónico e arqueológico.	Uso do solo e perímetros urbanos (% e ha) Densidade habitacional nos centros urbanos de Nível 1 (nº alojamentos/ha) Património arquitetónico e arqueológico (nº bens patrimoniais)	CM Seia
Paisagem e estrutura ecológica	Proteger o carácter e a diversidade da paisagem. Assegurar a conectividade dos ecossistemas. Promoção a conservação da floresta autóctone.	Estrutura Ecológica Municipal (ha) Floresta autóctone, pastagens e mosaicos culturais (ha) Reserva Ecológica Nacional (ha)	CM Seia CCDR
Riscos naturais e tecnológicos	Prevenir e reduzir os riscos, garantindo a proteção de pessoas e bens	Aglomerados urbanos contíguos a área de risco de incêndios (nº) Afastamento de Estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis (m)	CM Seia APA

Quadro 7 - FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Biodiversidade e Conservação da Natureza	Promover a valorização e conservação do património natural Compatibilizar o desenvolvimento territorial com a biodiversidade.	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (ha) Artificialização em áreas sensíveis para a conservação da natureza (ha)	CM Seia ICNF
Recursos hídricos	Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos	Áreas inundáveis em solo urbano (ha) Estado das massas de água superficial (nº massas de água com estado Bom) Estado das massas de água subterrânea (nº massas de água com estado Bom)	CM Seia APA INE
Fatores climáticos ⁴ e energia	Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE Mitigar os efeitos das alterações climáticas Promover a eficiência energética	Emissão de GEE (kton/ano) Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação (kwh/ano) População servida por TC (%)	APA INE CM Seia

⁴ Apesar de se identificar um FCD e um critério específico para as alterações climáticas, estas são tidas em consideração na avaliação realizada noutros FCD, designadamente em critérios como a "Ocupação do solo e qualificação urbana", a "Paisagem estrutura ecológica", e os "Recursos hídricos".

Quadro 8 - FCD 3 - Desenvolvimento socioeconómico

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Economia e emprego	Aumentar a atratividade e a competitividade do concelho Criar e promover o emprego e dinamizar a estrutura económica local	População ativa (%) Emprego nas empresas por atividade económica (% por sector) Volume de negócios das empresas por sector de atividade (% por sector)	INE
Dinâmica turística	Melhorar as condições de suporte à prática turística Promover a atratividade turística	Total de empreendimentos turísticos, de camas e Alojamento Local (nº) Intensidade turística (nº dormidas/residente)	RNET RNAL SIGTUR INE

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

5.1. FCD 1 – ESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

5.1.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.1.1.1. OCUPAÇÃO DO SOLO E QUALIFICAÇÃO URBANA

Uso do solo e perímetros urbanos

De acordo com a COS2018, a classe das Florestas é a que tem maior representatividade em Seia, ocupando cerca de 43,3% da área do concelho, seguindo-se a classe dos Matos (29,4%). A classe dos Territórios artificializados ocupa 2,9%, correspondendo a 1.261,34 ha sendo que destes, 990,9 ha (79%) são tecido edificado dedicado à habitação (Figura 4 e Quadro 9).

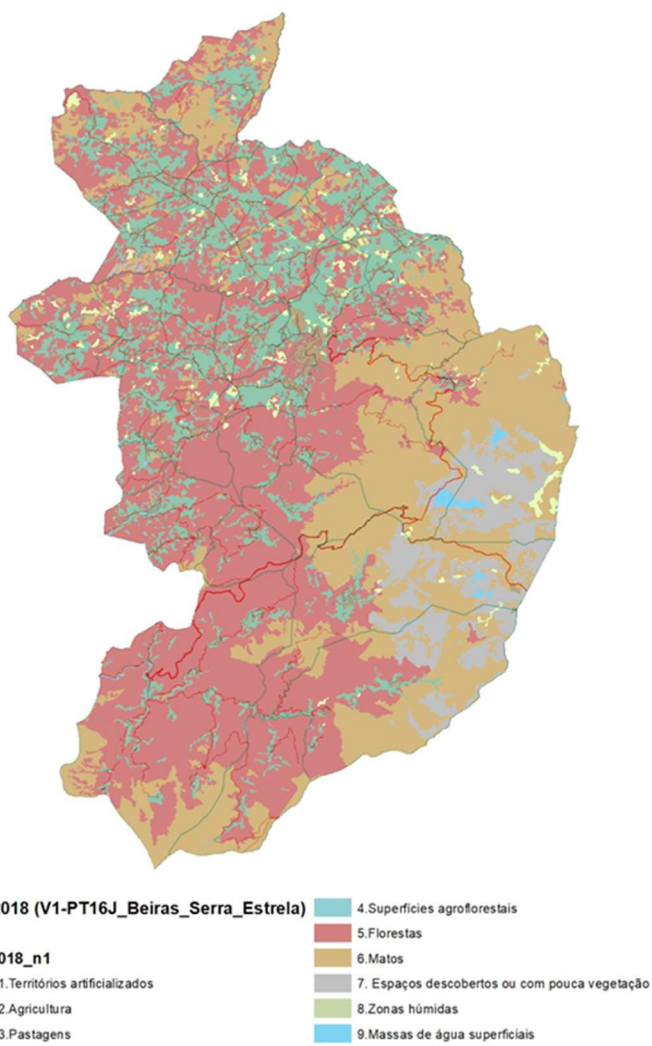


Figura 4 - Usos do solo COS2018.

Quadro 9 - Distribuição da ocupação Atual do Solo - COS2018.

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Área (ha)	%
1 Territórios artificializados	1.1 Tecido edificado	1.1.1 Tecido edificado contínuo	1.1.1.1 Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	2,81	0,01
			1.1.1.2 Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	363,24	0,83
		1.1.2 Tecido edificado descontínuo	1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	506,15	1,16
			1.1.2.2 Tecido edificado descontínuo esparso	118,67	0,27
		1.2 Indústria, comércio e instalações agrícolas	1.2.1 Indústria	1.2.1.1 Indústria	90,32
	1.2.2 Comércio			2,85	0,01
	1.2.3 Instalações agrícolas		1.2.3.1 Instalações agrícolas	5,36	0,01
	1.3 Infraestruturas	1.3.1 Infraestruturas de produção de energia	1.3.1.1 Infraestruturas de produção de energia renovável	4,86	0,01
			1.4 Transportes	1.4.1 Redes viárias e ferroviárias e espaços associados	1.4.1.1 Rede viária e espaços associados
	1.4.3 Aeroportos e aeródromos	1.4.3.2 Aeródromos			29,91
	1.5 Áreas de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção	1.5.1 Áreas de extração de inertes	1.5.1.1 Minas a céu aberto	4,45	0,01
			1.5.1.2 Pedreiras	10,65	0,02
		1.5.3 Áreas em construção	1.5.3.1 Áreas em construção	7,86	0,02

		1.6.1 Equipamentos desportivos	1.6.1.2 Instalações desportivas	34,05	0,08
		1.6.2 Equipamentos de lazer e parques de campismo	1.6.2.1 Parques de campismo	0,13	0,00
		1.6.3 Equipamentos culturais	1.6.3.1 Equipamentos culturais	11,02	0,03
		1.6.5 Outros equipamentos e instalações turísticas	1.6.5.1 Outros equipamentos e instalações turísticas	30,01	0,07
Subtotal terrenos artificializados				1261,34	2,90
2 Agricultura	2.1 Culturas temporárias	2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais	2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	2603,70	5,98
	2.2 Culturas permanentes	2.2.1 Vinhas	2.2.1.1 Vinhas	474,00	1,09
		2.2.2 Pomares	2.2.2.1 Pomares	144,77	0,33
		2.2.3 Olivais	2.2.3.1 Olivais	1369,24	3,14
	2.3 Áreas agrícolas heterogéneas	2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes	2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	197,45	0,45
		2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	1528,17	3,51
2.3.3 Agricultura com espaços naturais e seminaturais		2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	561,66	1,29	
Subtotal agricultura				6878,99	15,79
3 Pastagens	3.1 Pastagens	3.1.1 Pastagens melhoradas	3.1.1.1 Pastagens melhoradas	338,8	0,78
		3.1.2 Pastagens espontâneas	3.1.2.1 Pastagens espontâneas	346,3	0,79
Subtotal pastagens				685,1	1,57
4 Superfícies agroflorestais	4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	7,76	0,02
			4.1.1.5 SAF de outras espécies	1,76	0,00
			4.1.1.7 SAF de outras misturas	6,35	0,01
Subtotal superfícies agroflorestais				15,87	0,04
5 Florestas	5.1 Florestas	5.1.1 Florestas de folhosas	5.1.1.1 Florestas de sobreiro	3,26	0,01
			5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	1333,48	3,06
			5.1.1.4 Florestas de castanheiro	48,46	0,11
			5.1.1.5 Florestas de eucalipto	503,96	1,16
			5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	240,45	0,55
			5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	1243,95	2,86
			5.1.2 Florestas de resinosas	5.1.2.1 Florestas de pinheiro-bravo	15180,17
		5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso	239,74	0,55	
5.1.2.3 Florestas de outras resinosas	81,35	0,19			
Subtotal florestas				18874,82	43,32
6 Matos	6.1 Matos	6.1.1 Matos	6.1.1.1 Matos	12803,23	29,39
Subtotal matos				12803,23	29,39
7 Espaços descobertos ou com pouca vegetação	7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação	7.1.1 Praias, dunas e areais	7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	1,01	0,00
		7.1.2 Rocha nua	7.1.2.1 Rocha nua	201,09	0,46
		7.1.3 Vegetação esparsa	7.1.3.1 Vegetação esparsa	2687,84	6,17
Subtotal espaços descobertos ou com pouca vegetação				2889,94	6,63
9 Massas de água superficiais	9.1 Massas de água interiores	9.1.1 Cursos de água	9.1.1.1 Cursos de água naturais	22,41	0,05
			9.1.2.1 Lagos e lagoas interiores artificiais	16,78	0,04
	9.1 Massas de água interiores	9.1.2 Planos de água	9.1.2.2 Lagos e lagoas interiores naturais	96,28	0,22
			9.1.2.3 Albufeiras de barragens	23,18	0,05
			9.1.2.5 Charcas	0,77	0,00
Subtotal massas de água superficiais				159,42	0,37
Total				43568,71	100,00

De acordo com o PDM2015, os perímetros urbanos delimitados no concelho de Seia (solo urbano e urbanizável) têm uma área de 2.428,66 ha, correspondendo a 5,6% da área do concelho.

Densidade habitacional nos centros urbanos de Nível 1

A área dedicada estritamente a funções habitacionais no PDM2015 nos aglomerados de Seia e São Romão (Espaços Centrais, Espaços Residenciais e Espaços Urbanos de Baixa Densidade) é de 346,66 ha. Considerando a contabilização de 4.637 alojamentos nestes lugares pelos Censos de 2021 verifica-se que a densidade habitacional atual será de 13,3 aloj/ha.

Trata-se de um valor que evidencia um modelo de ocupação de densidade moderada e que permite a viabilização de usos múltiplos do solo e, por inerência, estruturas eficientes de transportes coletivos e redes de infraestruturas.

Já no que respeita à totalidade do concelho, a densidade habitacional andarà na ordem dos 8,5 aloj/ha.

Património arquitetónico e arqueológico

O município de Seia apresenta um registo total de 14 imóveis classificados devidamente identificados na Planta de Ordenamento do PDM2015 (Figura 5). Uma grande parte dos valores patrimoniais estão integrados nos perímetros urbanos, apresentando a seguinte distribuição:

- 2 Monumentos Nacionais,
- 7 Imóveis de Interesse Público,
- 3 Monumentos de Interesse Público
- 1 Conjunto de Interesse Público.

O concelho de Seia regista também a presença de um conjunto de 131 elementos patrimoniais não classificados, essencialmente constituído por elementos de cariz religioso, nomeadamente igrejas, capelas e cruzeiros, os quais se encontram distribuídos por todas as freguesias do concelho.

No que respeita ao património arqueológico, apesar de em Seia se encontrar classificado um único sítio arqueológico (Antas de Paranhos, classificado como Monumento Nacional, existem no território concelhio 39 áreas / elementos sem classificação.

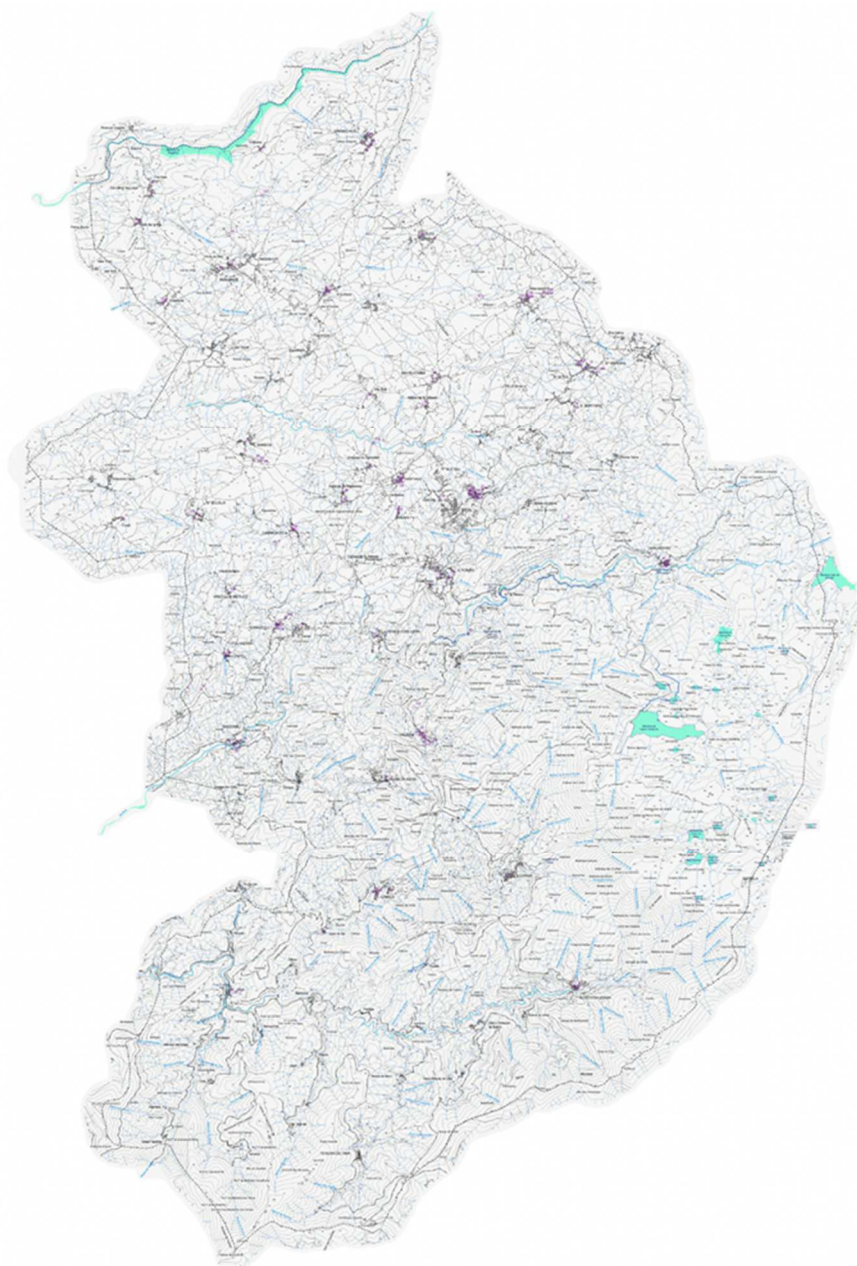


Figura 5 - Património arquitetónico identificado no PDM2015

5.1.1.2. ESTRUTURA ECOLÓGICA E PAISAGEM

Estrutura Ecológica Municipal

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é composta por um “conjunto de áreas que em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos”.

No PDM2015, a EEM integra as áreas integradas no Parque Natural da Serra da Estrela, na Rede e no Sítio Ramsar - Planalto Superior da Serra da Estrela e troço superior do Rio Zêzere, as áreas associadas aos corredores ecológicos previstos no PROF-CI, as áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, as áreas sujeitas ao Regime Florestal Parcial e os espaços verdes incluídos no perímetro urbano. Desta forma, traduz-se num espaço que contribui para a preservação das funções e serviços ecológicos vitais para o equilíbrio ambiental do município.

A EEM desempenha um papel fundamental ao nível da manutenção dos serviços ecológicos, tais como o suporte de espécies e habitats protegidos, e de processos biofísicos contribuindo para a qualidade do ar e da água, para a proteção contra a erosão, contra as cheias e para a recarga de aquíferos, promovendo a manutenção do equilíbrio ecológico, proteção e valorização ambiental do concelho, além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida às populações humanas.

A EEM delimitada no PDM2015, perfaz uma área total de 35.124 ha o que corresponde a uns significativos 80,6% da área do concelho.

A preservação desta diversidade paisagística e da valorização ecológica do território constituiu uma premissa base na definição do modelo de ordenamento territorial, com tradução na delimitação e regulamentação da Estrutura Ecológica Municipal. Enquanto elemento estruturante do território as áreas de EEM ocupam cerca de metade do concelho e englobam as áreas consideradas fundamentais para o funcionamento e conectividade dos ecossistemas em presença.

A delimitação e regulamentação da EEM tem permitido assegurar a proteção e salvaguarda das áreas de maior valor ecológico do município.

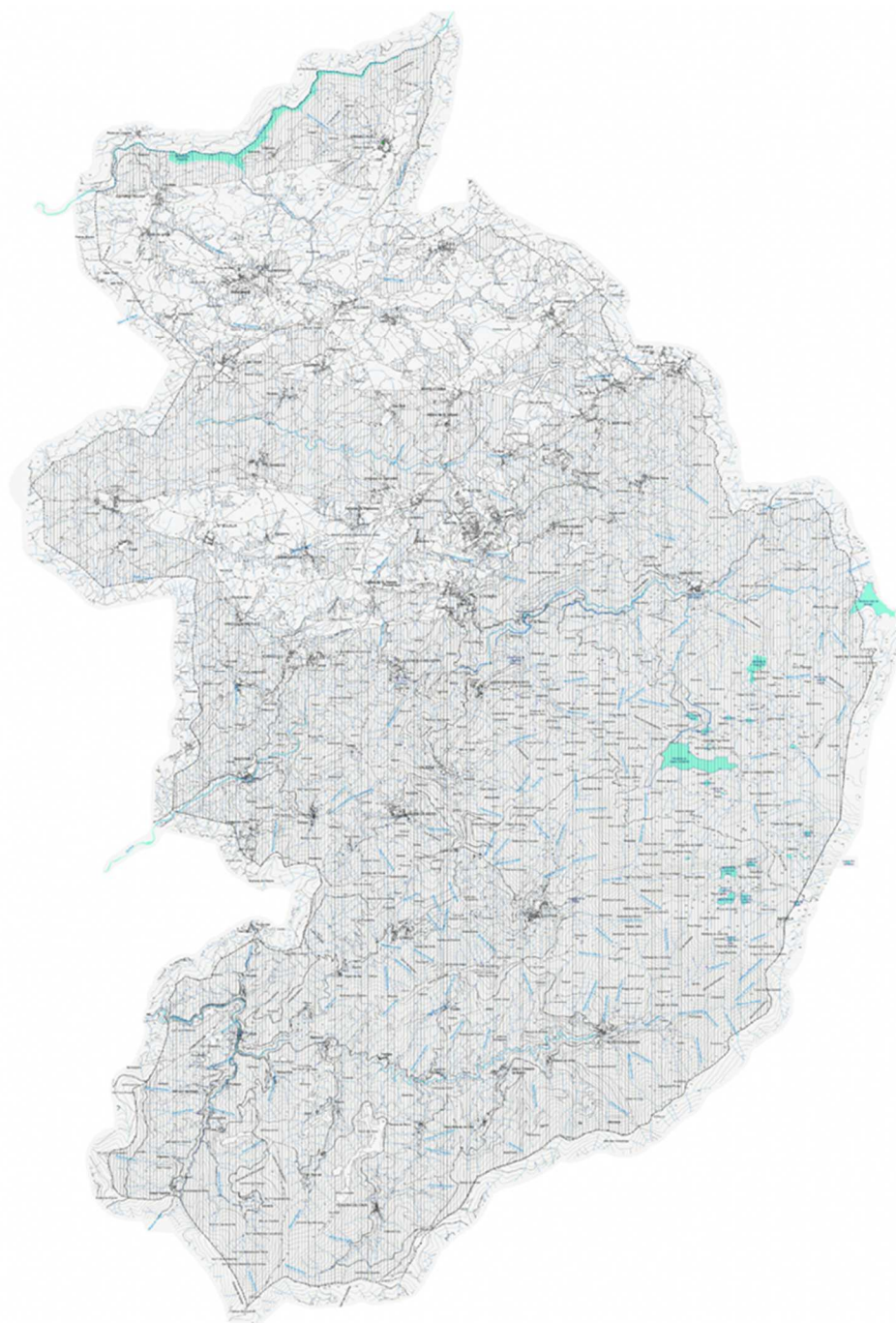


Figura 6 - EEM do PDM2015

Floresta autóctone, pastagens e mosaicos culturais

Do ponto de vista paisagístico são relevantes para o concelho, em articulação com as atividades desenvolvidas nos aglomerados urbanos, as áreas de floresta autóctone (carvalhos, castanheiros e sobreiros), as pastagens e os mosaicos culturais e parcelares complexos.

De acordo com a COS2018, estas áreas apresentam, respetivamente 1.385,2 ha, 685,1 ha e 1.528,2 ha, representando no total 8,3 % da área do concelho.

Estas áreas são dos biótopos mais importantes em Portugal continental, particularmente no que diz respeito a conservação da natureza incorporando espécies que constituem ainda um recurso renovável de importância económica, encontrando-se protegidas por regime jurídico específico.

Para além da componente económica, estas áreas apresentam-se como importantes bancos de biodiversidade e habitat para inúmeras espécies, muitas delas endémicas. São pontos de passagem de aves migratórias e de espécies com interesse cinegético, pelo que uma gestão sustentável dos recursos é preponderante para garantir a renovação das populações.

Outro aspeto muito importante, que advém duma gestão sustentável, é a proteção e conservação dos solos. O coberto vegetal, conjugado com práticas agrícolas e pastorícia adequadas permitem fixar e enriquecer os solos, protegendo-os da erosão, sobretudo em áreas de declive mais acentuado.

Os Espaços Florestais de Tipo II definidos no PDM2015 representam 1.828,7 ha, apresentando uma correspondência espacial com as manchas de distribuição de floresta autóctone. Os Espaços Agrícolas representam cerca de 7.203 ha, abrangendo as áreas de pastagens e os mosaicos culturais e parcelares complexos.

Estes espaços constituem por isso um importante elemento da salvaguarda da identidade paisagística, e também e sociocultural, do concelho.

Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Seia foi delimitada no âmbito da revisão do PDM, em 2015, e publicada através da Portaria n.º 299/2015, de 21 de Setembro. Apresenta uma área total de 21.395,9 ha, correspondendo a cerca de 49 % da área total do concelho (Figura 7).

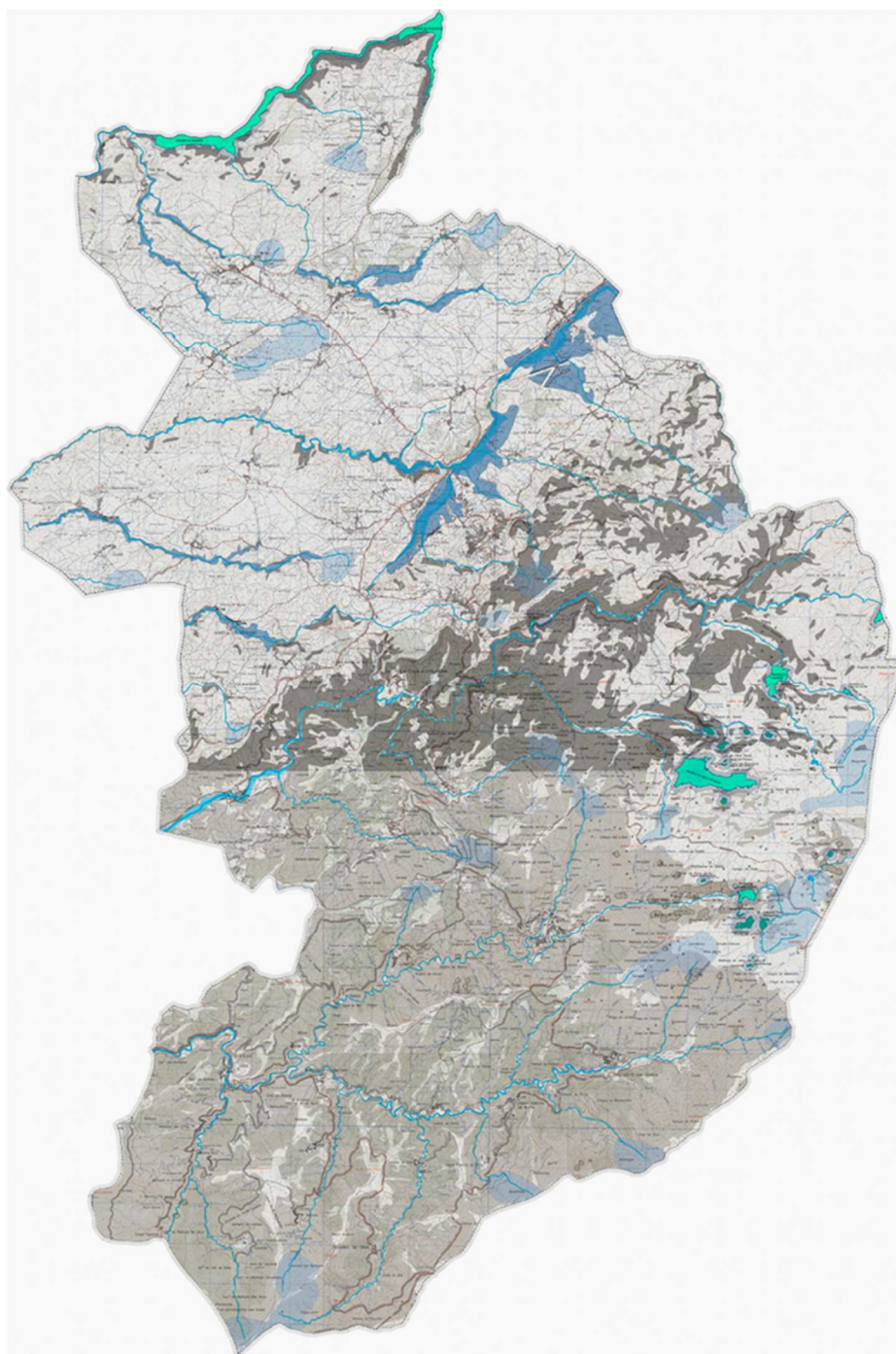


Figura 7 - Reserva Ecológica Nacional em vigor

5.1.1.3. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

Aglomerados em área de risco de incêndios

De acordo com a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, verifica-se que existem no concelho de Seia 31 aglomerados com perímetro urbano contíguo com áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado (Figura 8). As incidências que levantam maior preocupação localizam-se nos quadrantes oeste e sudoeste do concelho,

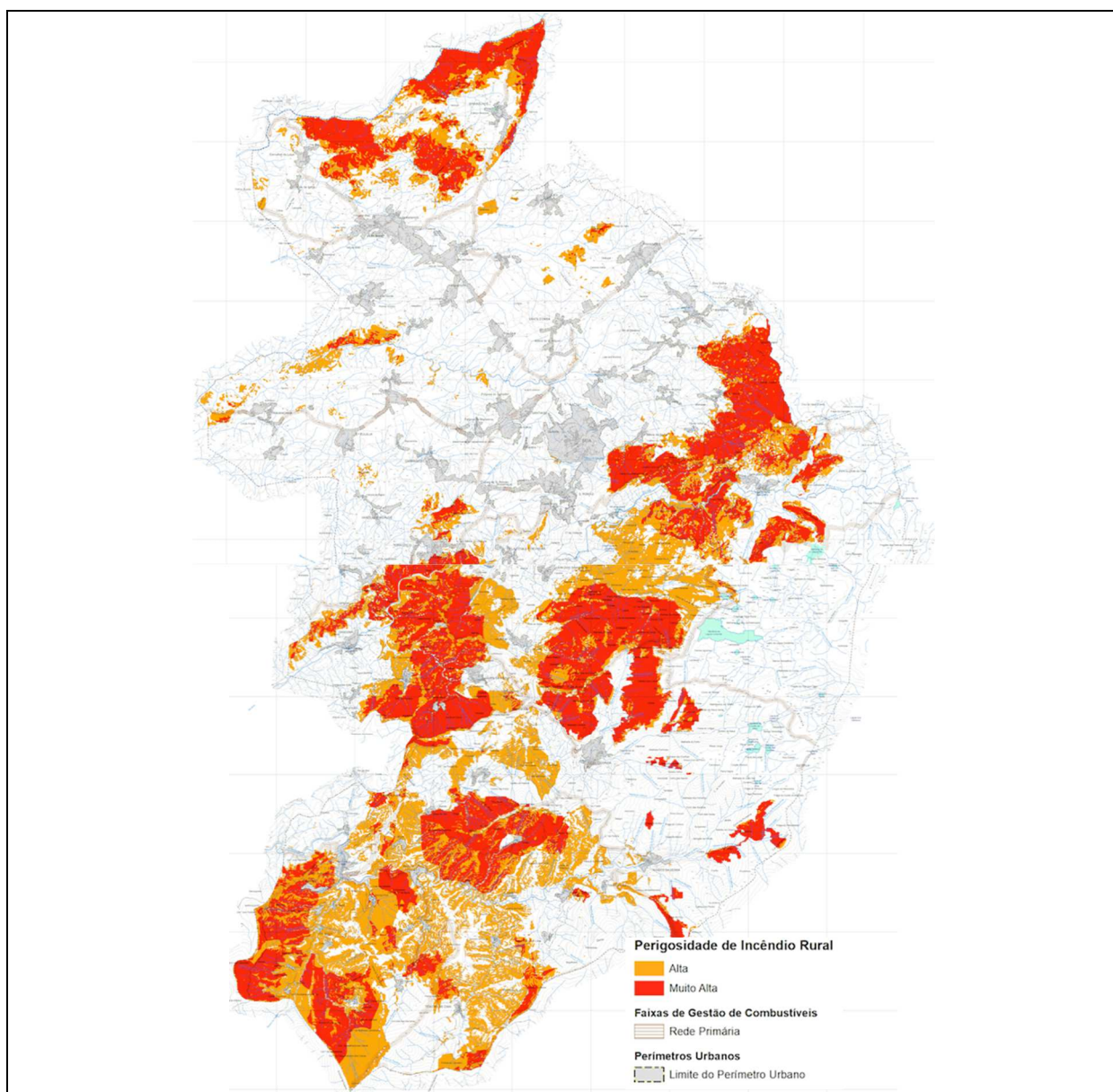


Figura 8 - Perigosidade de incêndio rural

Estabelecimentos RJPAG em áreas com usos sensíveis

Existe no concelho um estabelecimento enquadrado no nível inferior do regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (RJPAG).

O estabelecimento Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Seia (UAG Seia), da Beiragás, localiza-se na Zona Industrial de Seia - Polo I, na categoria de Espaços Verdes. Dispõe de espaço livre em seu redor encontrando-se 3 habitações num raio de 250 m. Num raio de 500 m localizam-se diversas habitações, estabelecimentos comerciais, industriais e equipamentos.



Figura 9 - Localização da UAG Seia

5.1.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração do PDMS.

Quadro 10 - Tendências de evolução na ausência de implementação da Alteração ao PDMS - Estrutura territorial

Critérios	Indicadores	Tendência
Ocupação do solo e qualificação urbana	Uso do solo e perímetros urbanos	Manutenção da situação atual
	Densidade habitacional nos espaços centrais e espaços habitacionais	Ligeira redução
	Património arquitetónico e arqueológico	Manutenção da situação atual
Paisagem e estrutura ecológica	Estrutura Ecológica Municipal	Manutenção da situação atual
	Floresta autóctone, pastagens e mosaicos culturais	Manutenção da situação atual
	Reserva Ecológica Nacional	Manutenção da situação atual
Riscos naturais e tecnológicos	Aglomerados urbanos contíguos a área de risco de incêndios	Manutenção da situação atual
	Afastamento de estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis	Manutenção da situação atual

5.1.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDMS

Os efeitos esperados da proposta de Alteração do PDMS encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 11 - Efeitos no FCD 1 - Estrutura territorial

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Ocupação do solo e qualificação urbana	Uso do solo e perímetros urbanos (% e ha)	<p>O modelo de organização territorial definido na proposta de Alteração do PDMS, decorrente da atualização do diagnóstico nas matérias pertinentes, não altera o modelo definido no PDM2015, permitindo consolidar quer o solo rustico, quer o solo urbano, promovendo a utilização racional do território enquanto recurso, tendo em consideração as suas características físicas, a sua aptidão e vocação preferenciais. Este modelo tem tradução gráfica na Planta de Ordenamento, estando as regras de ocupação que se encontram subjacentes à sua concretização definidas no regulamento do plano.</p> <p>Como resultado das alterações operadas ao nível da classificação e qualificação dos solos, com a eliminação das categorias de Solos Urbanizáveis, classificando-os em Solo Urbano ou Solo Rústico, e dos consequentes acertos realizados aos perímetros urbanos, a proposta de Alteração do PDMS traduz-se numa redução do solo urbano de 45,5 ha (-5,6%). Assim, os perímetros urbanos passam a ocupar 2393,06 ha (em vez dos 2428,66 ha que ocupavam no PDM2015). Ainda que na cidade de Seia não ocorra qualquer alteração ao perímetro, a Alteração do Plano favorece a colmatação de espaços intersticiais e clarifica a utilização do solo, identificando espaços a densificar e promovendo a sua infraestruturação.</p> <p>A proposta mantém um sistema urbano municipal que assenta no reforço da importância da sede de concelho, bem como na valorização da importância e estrutura dos centros de segundo nível na obtenção de determinados bens e serviços, tendo em vista a promoção da ocupação multifuncional dos espaços urbanos, sustentando uma conciliação entre a função habitacional e funções complementares de comércio e serviços, assim como da requalificação / reabilitação urbana e de espaços públicos capazes de contribuir para o reforço da vivência urbana.</p> <p>A continuidade 3 UOPG identificadas no PDM2015 e a introdução de uma UOPG4, procura consolidar os principais núcleos urbanos, industriais e turísticos.</p>
	Densidade habitacional nos centros urbanos de Nível 1 (nº alojamentos/ha)	<p>A Alteração do PDMS, vem permitir um aumento marginal da densidade habitacional (13,6 aloj/ha nos aglomerados Nível 1 - Seia e São Romão, e 8,7 aloj/ha no Concelho. Mesmo sendo residual poderá estabelecer as bases para o seu reforço no futuro como consequência da regeneração dos núcleos antigos, da localização de equipamentos e serviços, da mistura de usos, procurando um maior aproveitamento do solo urbano e contenção da expansão urbana.</p> <p>Globalmente, verifica-se o reforço da centralidade dos principais aglomerados, a colmatação de alguns interstícios urbanos e a redução da área urbana programada, o que tenderá a aumentar</p>

		<p>a densidade habitacional, enquadrando-se o Plano nos princípios da ocupação urbana sustentável</p> <p>O aumento da densidade habitacional, embora mantendo baixos índices de ocupação que permitem uma melhor adaptação ao aumento da temperatura e dos fenômenos climáticos extremos, permite a multifuncionalidade e a viabilização do uso de transportes coletivos e o recurso a modos suaves, aspetos relevantes na mitigação das causas das alterações climáticas.</p>
	Património arquitetónico e arqueológico (nº bens patrimoniais)	A Alteração do PDMS não apresenta alteração ao elenco de valores patrimoniais. As alterações à classificação e qualificação do solo não introduzem modificações que coloquem em risco a proteção aos edifícios com valor patrimonial.
Paisagem e estrutura ecológica	Estrutura Ecológica Municipal (ha)	<p>A Estrutura Ecológica Municipal na proposta de Alteração do PDM tem uma expressão territorial de 35.550,70 ha, correspondendo a um aumento de 426,65 ha (+ 1,2%).</p> <p>Verifica-se, assim, que a Alteração do PDM apresenta um aumento, ainda que ligeiro, da rede de proteção dos valores e recursos ecológicos e paisagísticos do concelho, favorecendo a mitigação e adaptação às alterações climáticas por via da regulação climática, provisão alimentar e proteção de habitats bem como a mitigação dos seus efeitos pela potenciação da captura de carbono</p>
	Floresta autóctone, pastagens mosaicos culturais (ha)	<p>As modificações na estrutura de usos promovida pela Alteração ao PDM traduzem-se num aumento dos espaços agrícolas e florestais (+4%).</p> <p>Verifica-se que, globalmente, a situação atual é ligeiramente melhorada, reforçando as funções de salvaguarda da identidade paisagística concelhia que estes espaços asseguram, mas também na adaptação às alterações climáticas por via da regulação climática, provisão alimentar e proteção de habitats e mitigação dos seus efeitos através da potenciação da captura de carbono.</p>
	Reserva Ecológica Nacional (ha)	As alterações introduzidas no âmbito da Alteração ao PDMS, resultam em reintegrações e exclusões com um balanço negativo de 256,06 ha, em grande medida como consequência da desclassificação das albufeiras de Girabolhos e da Bogueira. Este decréscimo de 1,2%, considera-se desprezável e sem consequências na proteção dos valores em presença.
Riscos naturais e tecnológicos	Aglomerados urbanos contíguos a área de risco de incêndios (nº)	A Revisão do PDMS tem alterações marginais no solo urbano que resultam numa redução de 5,6%. Desta forma a exposição a áreas com risco de incêndio elevado e muito elevado é, globalmente, mantida, mantendo-se os 31 aglomerados com perímetro urbano contíguo com áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado.
	Afastamento de Estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis (m)	Atendendo a que a redelimitação dos perímetros urbanos não consubstancia um aumento das áreas de construção habitacional nas zonas mais próximas do estabelecimento RJPAG, considera-se que a Alteração do PDM mantém o afastamento atual aos usos sensíveis.

5.1.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

1. Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade.
2. Garantir e incentivar a multifuncionalidade nos centros dos principais aglomerados urbanos – Seia e São Romão.
3. Favorecer a colmatação de espaços intersticiais e a consolidação dos perímetros urbanos para conter a expansão urbana.
4. Promover a regeneração dos núcleos antigos, a localização de equipamentos e serviços, a mistura de usos procurando um maior aproveitamento do solo urbano, favorecendo o aumento da densidade habitacional.
5. Promover a valorização do espaço agrícola e florestal e da EEM.

6. Valorizar e melhorar a conectividade dos meios integrados em corredores ecológicos e assegurar a qualificação e tratamento das áreas verdes em solo urbano
7. Garantir que a instalação de estabelecimentos RJPAG ocorra em espaços adequados, cumprindo os requisitos de segurança e o afastamento necessário a usos e atividades sensíveis.
8. Assegurar as medidas do PMDFCI e do PMEPC.

5.2. FCD 2 – QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.2.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.2.1.1. BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas

O concelho de Seia é parcialmente abrangido pelo Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), que faz parte integrante da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP). Tem uma área total de 89.136,5 ha, abrangendo, para além de parte do concelho de Seia, a totalidade do concelho de Manteigas e parte dos concelhos de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia e Guarda. Em Seia ocupa uma área de 23.129,6 ha, correspondendo a cerca de 53 % do território municipal.

O concelho de Seia é também abrangido por três sítios que fazem parte integrante da Lista Nacional de Sítios, designadamente o Sítio da Serra da Estrela (PTCON0014), que abrange no território concelhio uma superfície de 22.532 ha (51,72 % do território municipal), o Sítio de Carregal do Sal (PTCON0027), que abrange no território concelhio uma superfície de 1.125 ha (2,58 % do território municipal) e ainda o Sítio do Complexo do Açor (PTCON 0051), que abrange no território concelhio uma superfície de apenas 26 ha (0,06 % do território municipal), totalizando uma área do território municipal de 23683 há integrados na Rede Natura 2000 (54,36 % da área do Município).

Integrada no PNSE e no Sítio da Serra da Estrela, o concelho de Seia detém ainda uma área integrante da Lista Ramsar designada por Planalto Superior da Serra da Estrela e Troço Superior do Rio Zêzere, com uma expressão territorial no concelho de 2.394,8 ha (5,5 % da área concelhia).

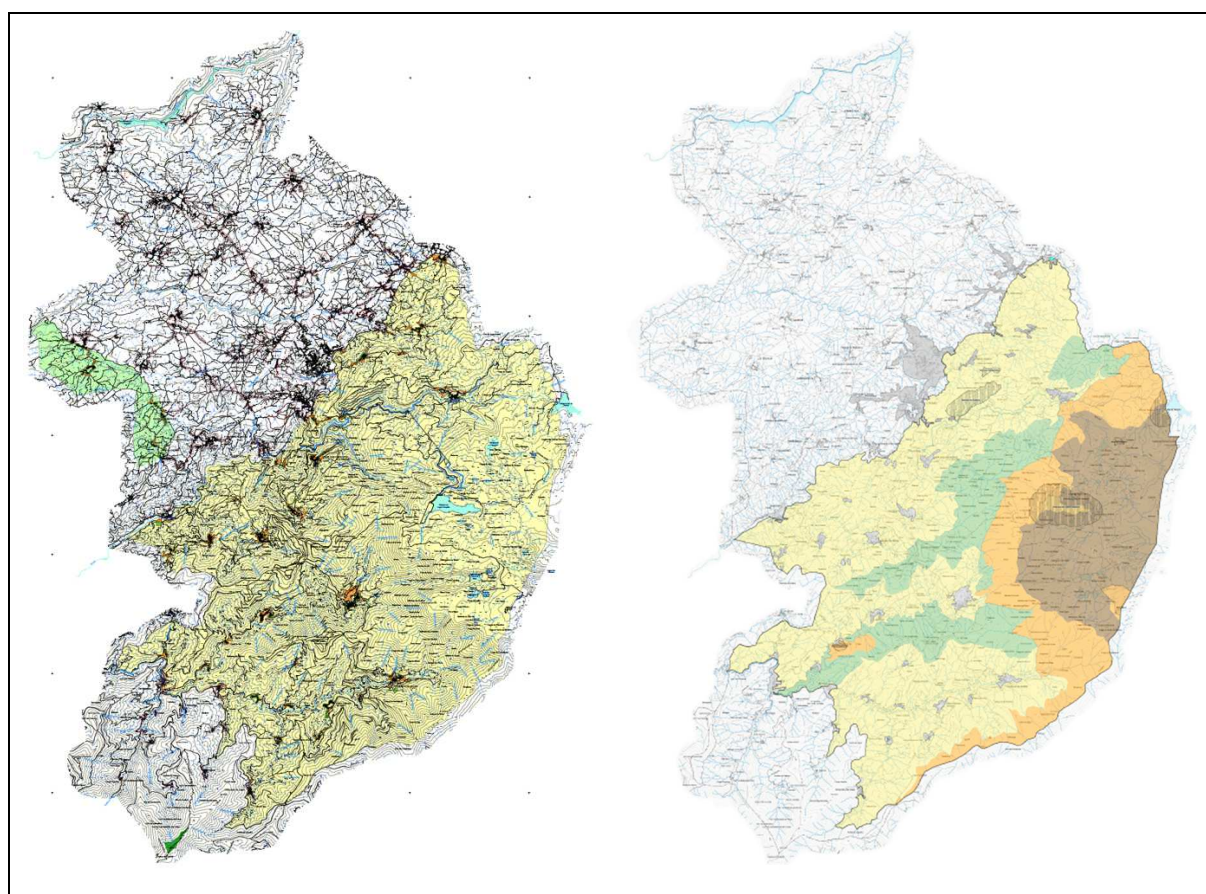


Figura 10 - Rede Natura 2000 e PNSE no concelho de Seia

O PDM2015 enquadra na íntegra as Áreas de Proteção Parcial (Tipos I, II e III) definidas no Plano de Ordenamento do PNSE em Espaços Naturais (10.709,1 ha), garantindo os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade.

Artificialização em áreas sensíveis para a conservação da natureza

O PDM2015 delimita no PNSE 360,1 ha de áreas integradas em perímetros urbanos (1% da AP no concelho), que correspondem a 26 aglomerados de pequena dimensão e de dinâmica reduzida.

Quadro 12 - Perímetros urbanos no PNSE delimitados no PDM2015

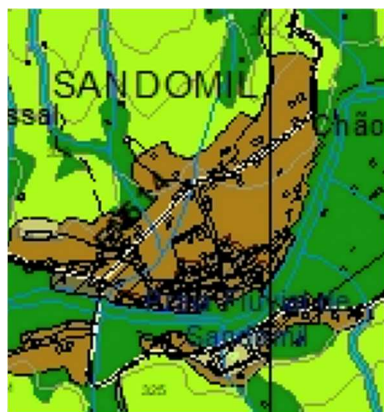
Aglomerado	Áreas (ha)
Aguincho	3,61
Aldeia da Serra	13,80
Alvoco da Serra	23,37
Cabeça	9,05
Cabeça de Eiras	9,14
Casal do Rei	4,77
Eirô	15,04
Fontão	3,68
Frádigas	5,38
Furtado	3,64
Lapa dos Dinheiros	19,50

Aglomerado	Áreas (ha)
Loriga	55,31
Muro	7,00
Outeiro da Vinha	4,52
Póvoa Nova	12,51
Póvoa Velha	4,59
Sabugueiro	34,12
Sazes da Beira	22,95
Senhora do Desterro	8,63
Silvadal	5,37
Teixeira de Baixo	7,34
Vales	14,61
Valezim	23,35
Vasco Esteves de Baixo	12,83
Vasco Esteves de Cima	7,91
Vila Cova à Coelheira	28,07
Total	360,09

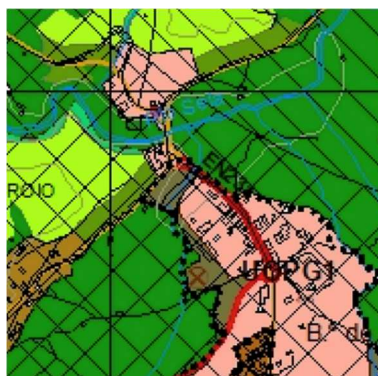
5.2.1.2. RECURSOS HÍDRICOS

Zonas inundáveis em solo urbano

De acordo com o PDM2015 ocorrem 9,40 ha de zonas inundáveis inseridas em solo urbano, correspondentes aos aglomerados de Sandomil (5,73 ha), Seia (0,67 ha) e Vide (3,07 ha), apresentadas na figura seguinte.



Sandomil



Seia



Vide

Figura 11 - Identificação das zonas inundáveis em solo urbano

Estado das massas de água superficial

De acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis 2016-2021(PGRH RH4A) e com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste 2016-2021(PGRH RH5A), concelho de Seia é abrangido por

27 massas de água superficial (Quadro 13). A maioria destas massas de água (19) apresentam um estado de “Bom”, pese embora o Rio Seia e o rio Mondego apresentem um estado “Razoável” (Figura 12).

Quadro 13 - Massas de água superficial no concelho de Seia

Massas de Água	Estado 2º ciclo PGRH
PT04MON0595 – Rio Torto	Bom
PT04MON0596 – Ribeira de Girabolhos	Bom
PT04MON0601 – afluente do rio Mondego	Bom
PT04MON0602 – Ribeira dos Tourais	Bom
PT04MON0604 – Rio de Mel	Bom
PT04MON0614 – Rio Seia	Razoável
PT04MON0615 – Ribeiro do Esporão	Bom
PT04MON0616 – Ribeira da Ferverça (HMWB – Jusante B. Vale do Rossim)	Razoável
PT04MON0618B – Rio Mondego	Razoável
PT04MON0619 – Ribeira da Ferverça	Bom
PT04MON0620 – Albufeira Vale do Rossim	-
PT04MON0621 – Ribeiro do Covão do Urso	Bom
PT04MON0624 – Ribeira da Caniça (HWMB – Jusante B. Lagoa Comprida)	Bom
PT04MON0626 – Rio Alva	Bom
PT04MON0629 – Albufeira Lagoa Comprida	-
PT04MON0630 – Rio Alva	Bom
PT04MON0634 – Ribeira de Loriga	Bom
PT04MON0640 – Ribeira de Alvoco	Bom
PT04MON0641 – Ribeira de Pomares	Bom
PT04MON0642 – Ribeira do Piódão	Bom
PT04MON0643 – Ribeira de Alvoco	Bom
PT04MON0658 – Rio Alva	Bom
PT05TEJ0740 – Rio Zêzere	Bom
PT05TEJ0749 – Ribeira de Alforfa	Bom
PT05TEJ0761 – Ribeira do Paul	Medíocre
PT05TEJ0762 – Ribeira dos Lobos	-
PT05TEJ0769 – Ribeira de Porsim	-

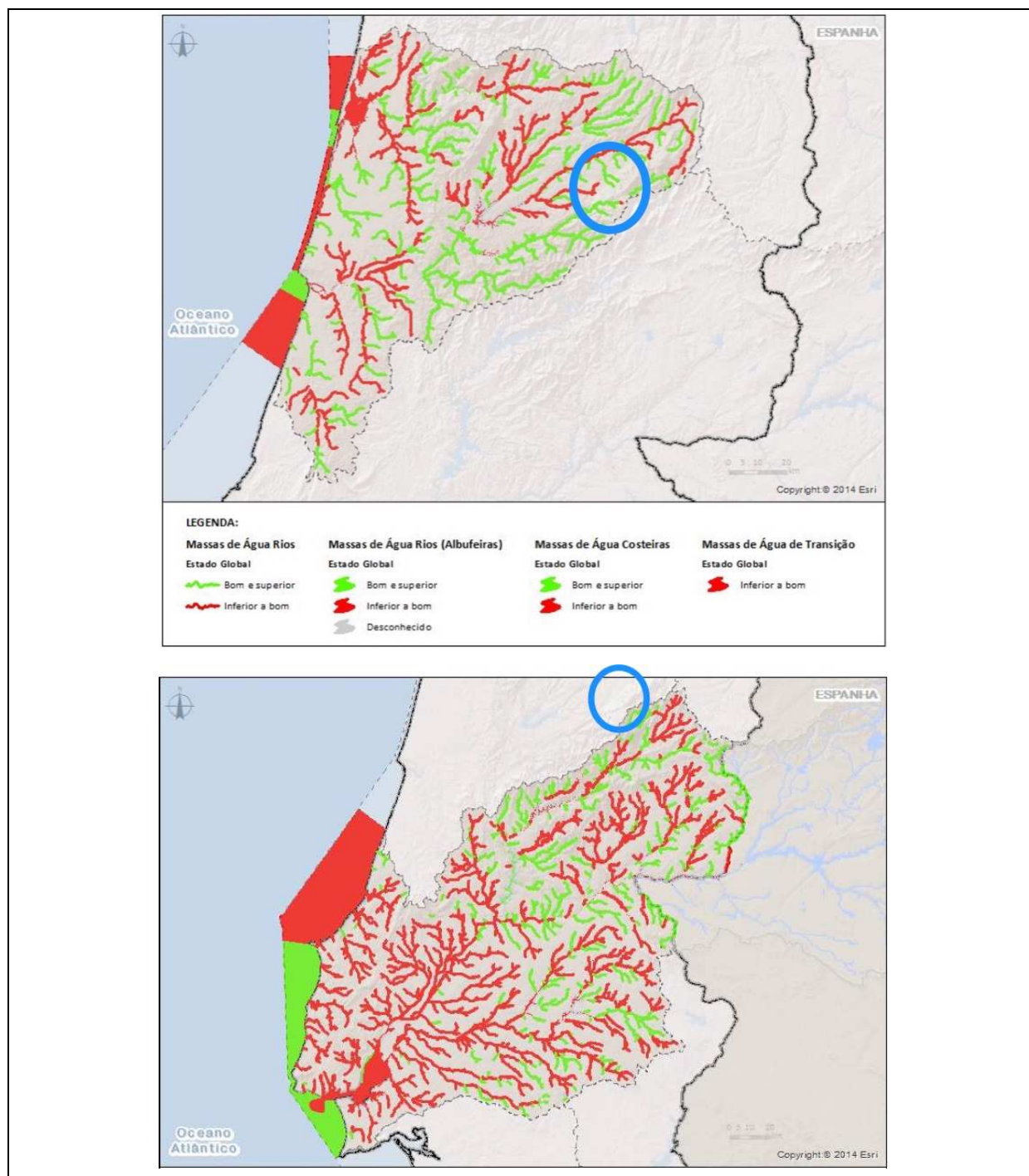


Figura 12 - Estado global das massas de água das RH4A e RH5A

Estado das massas de água subterrânea

O concelho e Seia situa-se sobre 2 massas de água subterrânea, que se apresentam no estado de “Bom” (Quadro 14 e Figura 13).

Quadro 14 - Massas de água subterrânea no concelho de Seia

Massas de Água	Estado 2º ciclo PGRH
PTA0x2RH4 – Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Mondego	Bom
PTA0x1RH5 - Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo	Bom

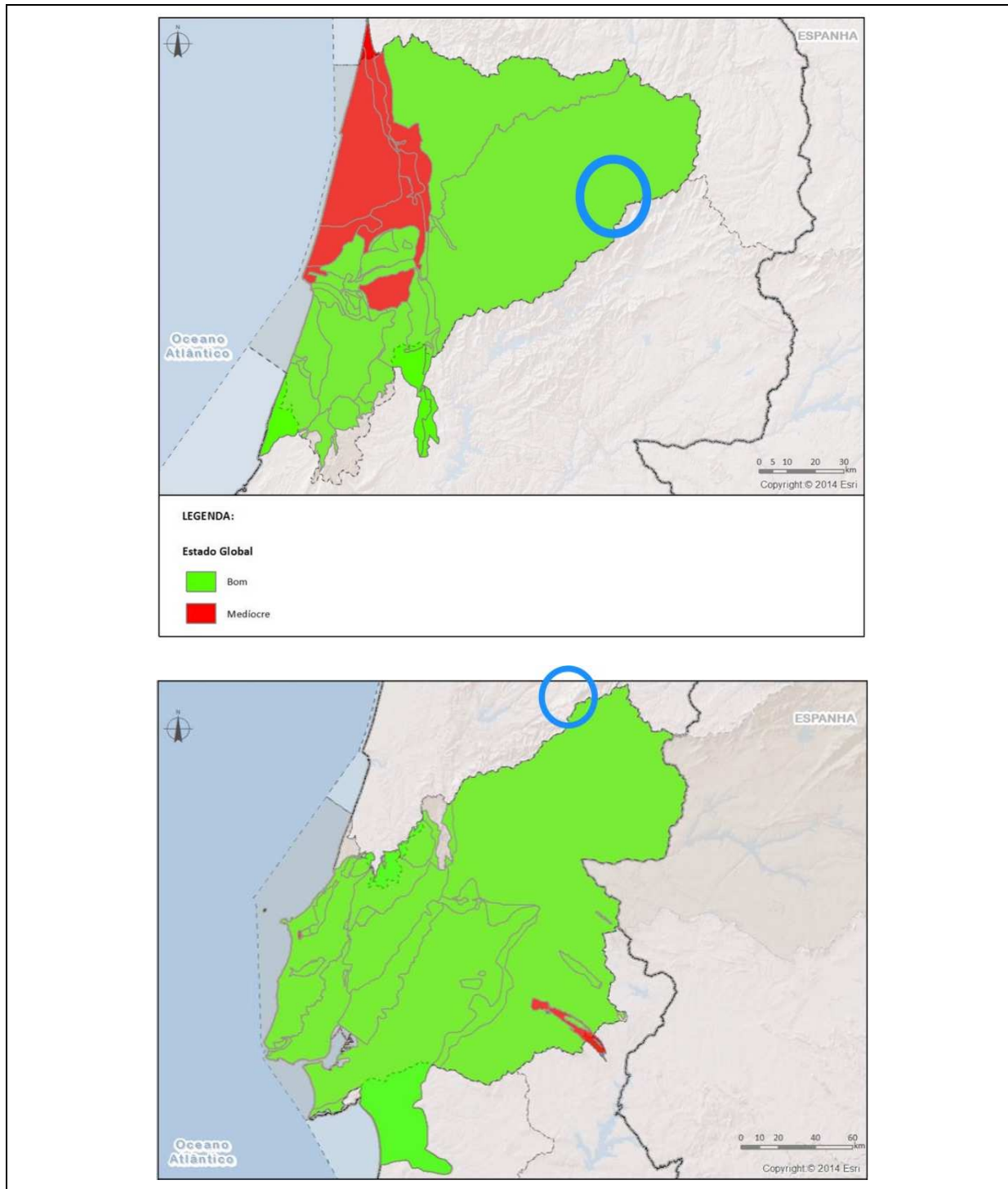


Figura 13 - Estado global das massas de água subterrânea nas RH4A e RH5A

5.2.1.3. FACTORES CLIMÁTICOS E ENERGIA

Emissão de GEE

Em 2019 as emissões atmosféricas no concelho de Seia totalizaram 38,5 kton, o que representou uma redução de 0,7% relativamente a 2015.

A emissão de GEE (CO₂, CH₄, N₂O e gases fluorados) foi de 37,6 kton, o que corresponde a 98% das emissões totais. Destas, 29,7 kton (79%) correspondem a CO₂. O setor com emissões de CO₂ mais expressivas é o dos transportes (62%) seguindo-se as combustões diversas (25%).

A utilização predominante do automóvel nas deslocações diárias justifica este cenário, uma vez que 74% da população residente utiliza o transporte individual como principal meio de transporte nas deslocações por motivo de estudo ou trabalho dentro do município (INE, 2011).

Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação (kwh/ano)

Seia apresentou, em 2020, um consumo de energia elétrica em iluminação pública e em edifícios públicos de 7.461.664 kWh que corresponde a 11% do consumo total (INE, 2021). Estes valores representam uma redução relativamente a 2016 (7.895.025 kWh), mas também uma manutenção da proporção destas componentes do consumo.

População servida por TC (%)

O Município de Seia dispõe de um serviço urbano de transporte coletivo efetuado num miniautocarro de 22 lugares (designado por "VaieVem"), que abrange as áreas urbanas de Seia e São Romão e apenas funciona de segunda a sexta-feira. O percurso total tem uma extensão de 17,3 km e funciona como circuito circular, demorando cerca de 45 minutos.

A cobertura territorial da rede do VaieVem é bastante eficiente no que se refere ao perímetro urbano da cidade de Seia, em que num raio de 250 m a cobertura é de 100%. Em relação a São Romão, todo o núcleo urbano está coberto, dentro do raio de 250 metros. A localidade de Casal Novo, apesar de fazer parte do perímetro urbano de São Romão, encontra-se a mais de 500 m do circuito do VaieVem. Também o setor mais oriental, e que se desenvolve ao longo da EM 513, apresenta distâncias ao circuito, superiores a 500 m.

Porém, algumas localidades periféricas, como Arrifana, Santiago, Catraia da Assamaça, entre outras, não são servidas por este serviço (Figura 14).

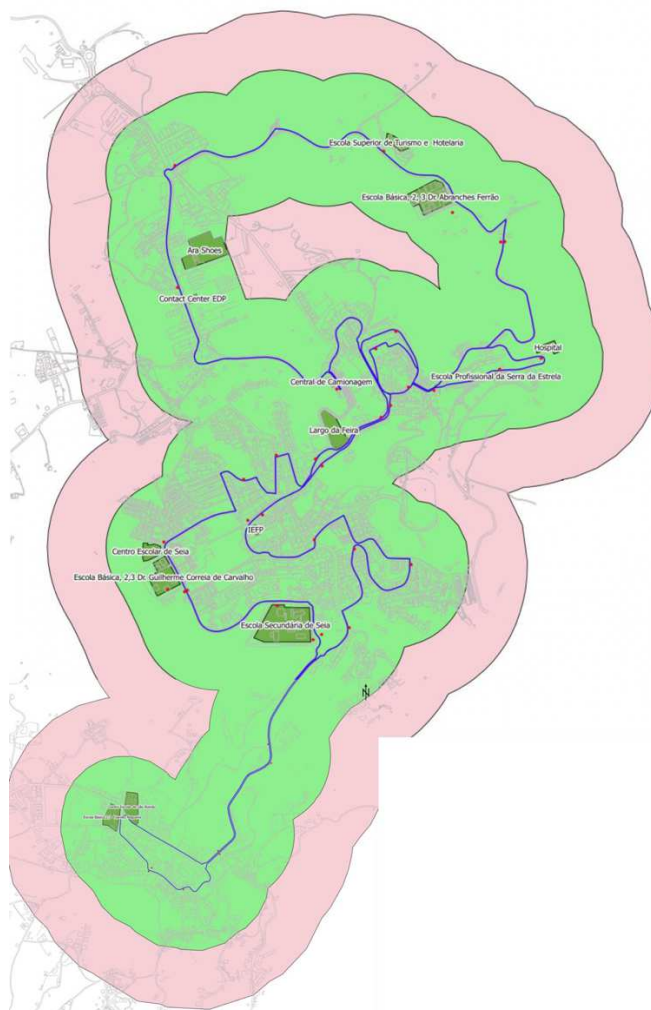


Figura 14 - Rede de transportes coletivos urbanos

Verifica-se que a rede apresenta algumas fragilidades, para além da ausência de serviço a algumas áreas urbanizadas, oferecendo um serviço considerado insatisfatório, sobretudo em termos de horários e frequência de circulações, para além de reduzida articulação intermodal.

A nível concelhio, o serviço de transporte coletivo rodoviário é assegurado essencialmente por operadores privados que garantem um conjunto de carreiras regulares, que servem diversas freguesias do concelho. Verifica-se, no entanto, que existem diversas localidades sem qualquer tipo de acesso a transporte coletivo, designadamente, Balocas, Casal do Rei, Casas Figueiras, Fontão, Furtado, Gondufo, Muro, Póvoa Nova, Póvoa Velha, Sazes Velho, Vales e Vales de Baixo.

Globalmente, cerca de 87% da população concelha é servida por serviços de transportes coletivos, situação se reduz para 71% fora do período escolar.

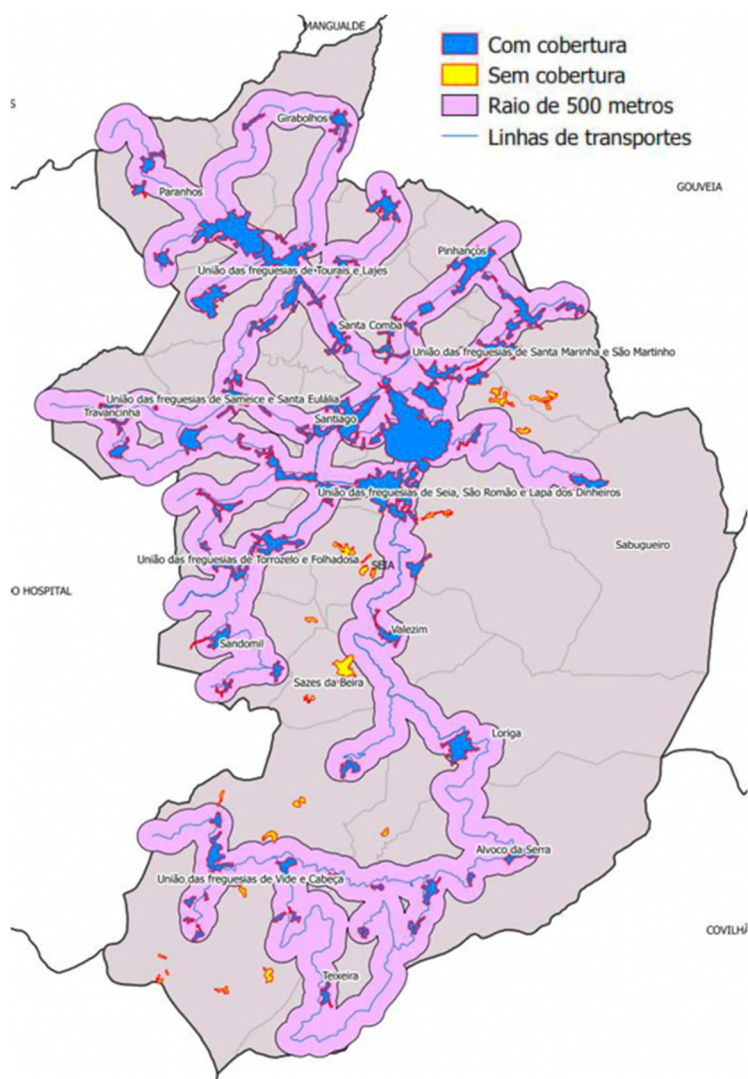


Figura 15 - Cobertura territorial da rede de transporte coletivo

5.2.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMS.

Quadro 15 - Tendências de evolução na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMS - Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Indicadores	Tendência
Biodiversidade e conservação da natureza	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Manutenção da situação atual
	Artificialização em áreas sensíveis para a conservação da natureza	Manutenção da situação atual
Recursos hídricos	Zonas inundáveis em solo urbano	Manutenção da situação atual
	Estado das massas de água superficial	Manutenção da situação atual
	Estado das massas de água subterrânea	Manutenção da situação atual
Fatores climáticos e energia	Emissão de GEE	Redução das emissões
	Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação	Redução do consumo
	População servida por TC	Manutenção da situação atual

5.2.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDMS

Os efeitos esperados da proposta de Alteração ao PDMS encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 16 - Efeitos no FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Biodiversidade e conservação da natureza	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (ha)	A Alteração ao PDMS não implica qualquer alteração das áreas do Parque Natural da Serra da Estrela, do Sítio da Serra da Estrela (PTCON0014), do Sítio de Carregal do Sal (PTCON0027), do Sítio do Complexo do Açor (PTCON 0051) e do sítio Ramsar do Planalto Superior da Serra da Estrela e Troço Superior do Rio Zêzere. Os habitats valiosos e outras áreas de maior valor ecológico encontram-se salvaguardados pela estrutura de usos e respetiva regulamentação, uma vez que integram as categorias do solo rustico "Espaços naturais e paisagísticos" e "Espaços florestais".
	Artificialização em áreas sensíveis para a conservação da natureza (ha)	As áreas artificializadas em áreas sensíveis definidas na Alteração ao PDMS, correspondentes aos perímetros urbanos, apresentam uma redução de 6,7 ha face ao considerado no PDM2015, correspondente à contração do solo urbano nos aglomerados de Sabugueiro, Valezim, Vasco Esteves e Baixo e Vasco Esteves de Cima. Ainda assim, a presença de diversos aglomerados urbanos e atividades associadas poderá causar perturbações. No entanto devido à sua pequena dimensão não esperados riscos relevantes. Algumas atividades económicas e turísticas também poderão colocar alguma pressão sobre espécies e habitats, potenciando a sua fragmentação. Não haverá qualquer alteração à rede viária existente ou proposta no PDM2015.
Recursos hídricos	Zonas inundáveis em solo urbano (ha)	A Alteração ao PDMS não traz qualquer modificação das zonas inundáveis em solo urbano, porquanto os aglomerados onde estas se encontram demarcadas (Sandomil, Seia e Vide) não sofrem qualquer alteração do seu perímetro urbano. De qualquer modo, dada a pequena área identificada (9,4 ha), considera-se que as eventuais interferências no escoamento superficial serão marginais.
	Estado das massas de água superficial	A redução do solo urbano previsto com Revisão do PDMS assegura a manutenção do atual nível de cobertura de rede de recolha de águas residuais. Não são assim esperados contributos para a degradação das massas de água superficial decorrentes da alteração da classificação do uso do solo.
	Estado das massas de água subterrânea	Pela mesma razão, também não são de esperar alterações qualitativas nas massas de água subterrânea nem na recarga do aquífero.
Fatores climáticos e energia	Emissão de GEE (kton/ano)	Embora esteja previsto um ligeiro aumento do Espaços de Atividade Económica em Catraia de São Romão (6,8 ha), esta situação resulta do enquadramento de preexistências de edificado associadas a este tipo de funções.

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
		Desta forma não se espera que esta alteração acarrete um agravamento de um modelo de deslocações que favorece a utilização do transporte individual, principal contribuinte das emissões atmosféricas no concelho, em particular de CO ₂ , poluente associado ao efeito de estufa.
	Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação (kwh/ano)	A Alteração ao PDMS não deverá acarretar alteração à tendência de consumos, que é decrescente, correspondendo a uma maior eficiência na utilização da eletricidade e inerente diminuição de emissões de CO ₂ .
	População servida por TC (%)	Atendendo à redução global dos perímetros urbanos, bem como aos atuais circuitos da rede de transportes coletivos (urbanos e concelhios) deverá ser mantido o grau de cobertura das redes de TC, aspeto determinante na prossecução de uma mobilidade mais sustentável e menos emissora de GEE.

5.2.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

1. Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, designadamente das áreas com habitats protegidos e biótopos de maior valor ecológico.
2. Controlar os usos e atividades urbanas nas áreas integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas.
3. Garantir que nas zonas inundáveis em solo urbano são cumpridos os condicionalismos definidos, designadamente no que respeita à edificação.
4. Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo de baixa intensidade ou a pedido, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves, que possam servir a totalidade da população.
5. Assegurar as medidas do Plano Municipal de Plano de Mobilidade e Transportes de Seia.

5.3. FCD 3 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

5.3.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.3.1.1. ECONOMIA E EMPREGO

População ativa

A análise da evolução da taxa de atividade no concelho de Seia mostra que ocorreu um ligeiro decréscimo na última década (Quadro 17).

Quadro 17 - Taxas de atividade em 2001 e 2011

	População ativa		População residente		Taxa de atividade	
	2011	2021	2011	2021	2011	2021
Concelho de Seia	10.099	8.492	24.702	21.755	46,0	43,2
Beiras e Serra da Estrela	98.304	85.391	236.023	210.602	47,1	44,9

Fonte: INE

A evolução comparada das taxas de atividade e de crescimento mostra que essa evolução se fica a dever a um menor envolvimento da população na atividade económica, uma vez que o decréscimo da população ativa é superior ao decréscimo populacional, em linha com a situação verificada na região das Beiras e Serra da Estrela.

Emprego nas empresas por atividade económica.

A análise do emprego por setor de atividade CAE-Rev.3 (INE, 2021), de acordo com os dados do pessoal ao serviço nas empresas, mostra que o setor mais empregador é o do comércio e reparação de veículos automóveis, que agrega cerca de 28,6% do total de trabalhadores. Seguem-se os setores das indústrias transformadoras (19,1%) e do alojamento, restauração e similares (11,9%).

Volume de negócios das empresas por sector de atividade.

Os sectores que geram um maior volume de negócios em Seia, em 2021, são os do comércio e reparação de veículos automóveis com 72,0%, seguindo-se de longe as indústrias transformadoras (13,9%) e a construção (3,9%). Em termos setoriais, são igualmente os setores do comércio (40,6%) e das indústrias transformadoras (24,3%) que se destacam, com o maior valor acrescentado bruto produzido no concelho.

5.3.1.2. DINÂMICA TURÍSTICA

Total de empreendimentos turísticos, de camas e Alojamento Local

Segundo dados do INE, em 2021 existiam 47 estabelecimentos de alojamento turístico no concelho de Seia (3 hotéis, 21 alojamentos locais e 23 unidades de turismo no espaço rural e de habitação). Trata-se de uma evolução significativa face a 2011, momento em que apenas existiam 2 estabelecimentos. Este aumento da oferta hoteleira refletiu-se no aumento da capacidade de alojamento turístico, que passou de 270 camas em 2011 para 1456 camas em 2021.

De acordo com os dados do RNAL, o concelho de Seia apresentava em 2023, 230 unidades de Alojamento Local registadas.

Intensidade turística

Em 2021 ocorreram 61.251 dormidas em estabelecimentos turísticos do concelho, o que significa um índice de intensidade turística⁵ de 0,28.

De acordo com a metodologia seguida pela Comissão Europeia, dado que esta razão é inferior a 1,1 a intensidade turística no concelho de Seia é considerada como sustentável.

5.3.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMS.

Quadro 18 - Tendências de evolução na ausência de implementação proposta de Alteração ao PDMS - Desenvolvimento económico e social.

Critérios	Indicadores	Tendência
Economia e emprego	População ativa (%)	Redução do envolvimento na economia
	Emprego nas empresas por atividade económica (% por sector)	Aumento da proporção de emprego nas empresas terciárias e secundárias
	Volume de negócios das empresas por sector de atividade económica (% por sector)	Aumento da proporção de rendimento das empresas terciárias e secundárias
Dinâmica turística	Total de empreendimentos turísticos, de camas e Alojamento Local (n°)	Aumento da oferta
	Intensidade turística (n° dormidas/residente)	Aumento do número de dormidas por residente

5.3.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDMS

Os efeitos esperados da proposta de Alteração ao PDMS encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

⁵ Milhares de dormidas por 100 habitantes.

Quadro 19 - - Efeitos no FCD 3 - Desenvolvimento económico e social

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Economia e emprego	População ativa (%)	<p>A proposta de Alteração ao PDMS proporciona um ligeiro aumento dos espaços de acolhimento de atividades económicas, em Catraia de São Romão. No entanto, trata-se do enquadramento de algumas preexistências de edificado associado a este tipo de funções, pelo que, na sua essência, não representam alterações ao previsto no PDM2015.</p> <p>Assim, não se esperam contributos no sentido do aumento do número de empresas e do seu volume de vendas.</p> <p>Desta forma, também não são esperadas alterações relevantes na criação de postos de trabalho, que possam contribuir para reduzir a taxa de desemprego, elevar a taxa de atividade, bem como o nível de rendimento local.</p>
	Emprego nas empresas por atividade económica (% por sector)	
Dinâmica turística	Volume de negócios das empresas por sector de atividade (% por sector)	<p>A proposta de Alteração ao PDMS estabelece uma UPPG adicional ao previsto no PDM2015, embora para um "Espaços de ocupação turística" já anteriormente previsto. No entanto, o seu enquadramento na UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira / Santana, com a definição de objetivos programáticos e regulação da sua execução, permitirá a sua concretização efetiva.</p> <p>Deste modo será de esperar um crescimento da oferta de alojamento turístico, de camas e também do Alojamento Local.</p> <p>Por inerência, deverá ocorrer a continuação do crescimento no número de dormidas no concelho, contribuindo para o aumento da taxa de ocupação e para o aumento da intensidade turística.</p> <p>O aumento da atividade turística, mesmo não atingindo a intensidade máxima estabelecida, poderá acarretar o risco de perturbação de sistemas ecológicos no litoral.</p>
	Total de empreendimentos turísticos, de camas e Alojamento Local (nº)	
	Intensidade turística (nº dormidas/residente)	

5.3.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

1. Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico
2. Assegurar que os novos empreendimentos turísticos, pela sua localização ou intensidade, não coloquem em causa os valores ecológicos do município.

6. QUADRO DE GOVERNANÇA

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação da proposta de Alteração do PDMS, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE.

Entendendo-se a governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia” (Partidário 2007), pretendeu-se estabelecer um enquadramento que garanta o cumprimento dos objetivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das diretrizes propostas.

São assim identificados as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na futura implementação da proposta de Alteração do PDMS (Quadro 20).

Tendo em vista a adequada concretização das diretrizes para seguimento do plano é de importância fundamental a articulação entre sectores e entidades.

Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação.

Entidades	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a implementação das medidas de melhoria do estado das massas de água superficial e subterrânea. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública. - Acompanhar a fase de monitorização.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar e disponibilizar o estado de conservação na Rede Nacional de Áreas Protegidas. - Acompanhar e apoiar a fase de monitorização.
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na informação e divulgação dos riscos de incendio bem como de acidentes industriais.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão da REN.
Câmara Municipal de Seia	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a execução da solução urbanística da proposta de Alteração do PDMS de uma forma integrada no suporte biofísico. - Concretizar o Programa de Execução de acordo com o faseamento definido. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas na Revisão do PUC decorra de forma sustentável. - Dar seguimento às recomendações e diretrizes de seguimento. - Produzir a informação necessária e executar o Plano de Controlo. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de consulta pública.

7. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

O plano de controlo constitui uma base para avaliar o impacto da proposta de Alteração do PDMS e o respetivo desenvolvimento das ações adotadas. Esta avaliação será feita através da análise de indicadores, com base no desempenho ambiental.

Este Plano deverá ser articulado e utilizado em complemento com o definido no Relatório de Acompanhamento e Controlo da revisão do PDM2015.

Durante a fase de seguimento os indicadores podem também ser adaptados, face aos resultados obtidos, ou à facilidade em obter informações/dados que à data não se encontram sistematizados. As metas podem ter de ser reajustadas devido a alterações normativas ou dos objetivos estratégicos.

Quadro 21 - Indicadores para o plano de controlo

Indicador	Unidade	Valor Base	Meta	Periodicidade
FCD 1 - Estrutura e qualificação do território				
Área artificializada	%	2,9	Manter	Anual
Densidade habitacional nos aglomerados Nível I	aloj./ha	13,3	Aumentar 20%	Anual
Floresta autóctone, pastagens e mosaicos culturais	ha	3.600	Aumentar 10%	Anual
Habitações num raio de 250 m de unidades RJPAG	nº	3	Manter	Anual
FCD 2 – Qualidade e sustentabilidade ambiental				
Artificialização em áreas sensíveis para a conservação da natureza	ha	360	Manter	Anual
Massas de águas superficiais e subterrâneas com classificação de Bom ou superior	nº	19 superficiais e 2 subterrâneas	Aumentar para 23 superficiais e manter 2 subterrâneas	Anual
Emissões de GEE	kton/ano	37,6	Reduzir 10%	Anual
População servida por TC	%	71	Aumentar para 100	Anual
FCD 3 - Desenvolvimento socioeconómico				
Pessoal ao serviço das empresas, por setor de atividade	nº	5.135	Manter	Anual
Intensidade turística	%	0,28	Aumentar até 0,5	Anual

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à segunda fase do processo de AAE da proposta de Alteração ao PDM de Seia. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos desenvolvidos.

Na avaliação efetuada não foram identificadas implicações ambientais negativas relevantes sendo de destacar os efeitos positivos que se espera que o Plano tenha no comportamento da generalidade dos indicadores que suportam a avaliação. Assim, face ao conjunto de riscos e oportunidade detetados no território, e para as reverter ou potencializar, deverão ser aplicadas as diretrizes de seguimento e medidas de gestão.

Evidencia-se, ainda, a importância do acompanhamento da implementação da proposta de Alteração do PDMS, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face às metas estabelecidas.

O presente relatório, acompanhado do Resumo Não Técnico, estará sujeito a consulta pública e será submetido à apreciação das entidades com responsabilidades ambientais específicas, juntamente com os restantes documentos que integram a proposta de Alteração do PDMS, para recolha de sugestões, que serão tidas em consideração na emissão da Declaração Ambiental e na preparação da sua versão final.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Emissões de poluentes atmosféricos por concelho – 2015, 2017 e 2019’; APA; Amadora, 2021.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE’; APA, Amadora, 2012.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas’; APA; Amadora, 2020.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas’; APA; Amadora, 2020.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (RH4A)’; APA; Amadora, 2016

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; ‘Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da RH4A Vouga, Mondego e Lis’; APA; Amadora, 2022

CABRAL, A. D; ‘Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN’; Porto, 2007.

Comissão de Coordenação e desenvolvimento da Região Centro; ‘Guia orientador – Plano de Urbanização’, CCDRC, Coimbra, 2019.

DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE; ‘Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável’; Amadora, 2000.

Direção Geral do Território; ‘Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental’ - Versão 0, DGT; Lisboa, 2021.

DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9; Lisboa, 2003.

DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. Documento de apoio 1; Lisboa, 2008.

Instituto Nacional de Estatística; ‘Anuários Estatísticos Regionais 2021’; INE; Lisboa, 2022.

Instituto Nacional de Estatística; ‘Censos 2011: XV Recenseamento Geral da População e Habitação e V Recenseamento Geral da Habitação’; INE; Lisboa, 2012.

Instituto Nacional de Estatística; ‘Censos 2021: XVI Recenseamento Geral da População e Habitação e VI Recenseamento Geral da Habitação’; INE; Lisboa, 2022.

International Association for Impact Assessment; “Strategic Environmental Assessment Performance Criteria”, International Association for Impact Assessment; IAIA, 2002.

MUNICÍPIO DE SEIA; “Revisão do Plano Diretor Municipal de Seia”, Seia, 2015.

MUNICÍPIO DE SEIA; “Relatório de Avaliação e Controlo (2015-2021) do Plano Diretor Municipal de Seia”, Seia, 2022.

OECD – DAC; “Good Practice Guide on applying Strategic Environmental Assessment (SEA)” in Development Cooperation, OECD; Paris, 2006.

PARTIDÁRIO, M. R.; “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas”; Agência Portuguesa do Ambiente; Amadora, 2007.

PARTIDÁRIO, M. R.; “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, Agência Portuguesa do Ambiente”; Amadora, 2012.

Sites consultados:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/Carta-de-Uso-e-Ocupacao-do-Solo-para-2018?language=en>

https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx

<https://www.pordata.pt/municipios>